

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2017
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017

(LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI)

A **EMPREL - Empresa Municipal de Informática**, através do Pregoeiro e a Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 2.452 de 06 de março de 2017, comunica aos interessados a abertura do **Processo Licitatório nº 012/2017 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2017**, regido pela Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 19.789/2003 e 27.070/2013 e pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 com suas alterações, do tipo **Menor Preço por lote**, por solicitação da Diretoria de Relacionamento e Atendimento ao Cliente – DRC, em conformidade com a Comunicação Interna nº 003/2017 da Unidade Operacional de Suporte à Redes UOSR e por solicitação da **Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife**, devidamente autorizada pelo Presidente da EMPREL, conforme Ofício nº 01/2017 – GGTI/SECG/SS, cujo objeto encontra-se devidamente detalhado neste Instrumento. O procedimento Licitatório e a Ata que dele resultar obedecerão, integralmente, as leis acima citadas. Os envelopes de proposta e de documentação devem ser entregues às **10h** (dez horas) do dia **28 de dezembro 2017**, na sala da CPL da EMPREL, situada à Rua 21 de Abril, nº 3370 - Torrões, Recife - PE, tendo início no mesmo horário o credenciamento dos interessados, seguido da abertura dos envelopes das PROPOSTAS.

A **EMPREL - Empresa Municipal de Informática**, como **Órgão Gerenciador e a Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife**, na condição de **órgão Participante**.

1.0. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para **aquisição de equipamentos ativos de rede e serviço de suporte de hardware** para atender à EMPREL e Secretaria de Saúde do Recife, conforme Processo de Padronização nº 001/2007, ratificado mediante Parecer Jurídico AJU nº 051/2013, de acordo com as condições, especificações e quantitativos descritos no Anexo II – Termo de Referência do Edital, pelo período de até 12 (doze) meses.

1.2. Acompanham este Edital os seguintes anexos:

1.2.1. ANEXO I - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

1.2.2. ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.3. ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO;

- 1.2.4. ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**
- 1.2.5. ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO;**
- 1.2.6. ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE AO TRABALHO DO MENOR;**
- 1.2.7. ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO (ANEXOS A, B, C e D).**

2.0. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Os recursos alocados para a realização do objeto desta licitação:

- Para equipamentos são oriundos da dotação orçamentária da EMPREL nº 45. 01. 04. 126. 2. 123. 1. 541. 4. 4. 90. 52 e para serviço de suporte são oriundos da dotação orçamentária da EMPREL nº 45. 01. 04. 122. 2. 161. 2723. 3. 390. 39 e fontes 100 ou 124 para equipamentos e serviços.
- Para Secretaria de Saúde do Recife o objeto é oriundo das dotações orçamentárias nº
 - 4801. 10. 301. 1. 236. 1. 032. 00001. 4. 4. 90. 52. - 0244
 - 4801. 10. 301. 1. 238. 2. 085. 00001. 4. 4. 90. 52. - 0244
 - 4801. 10. 301. 1. 237. 2. 724. 00001. 4. 4. 90. 52. - 0244
 - 4801. 10. 122. 2. 165. 2. 617. 00001. 4. 4. 90. 52. - 0244
 - 4801. 10. 301. 1. 236. 1. 032. 00001. 3. 3. 90. 30. - 0244
 - 4801. 10. 301. 1. 238. 2. 085. 00001. 3. 3. 90. 30. - 0244
 - 4801. 10. 301. 1. 237. 2. 724. 00001. 3. 3. 90. 30. - 0244
 - 4801. 10. 122. 2. 165. 2. 617. 00001. 3. 3. 90. 30. - 0244

3.0. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital, os proponentes deverão entregar ao Pregoeiro o documento de credenciamento, conforme modelo Anexo III, 02 (dois) envelopes lacrados, um contendo a Proposta e outro contendo os Documentos de Habilitação do Licitante;

3.1.1. Os envelopes devem ser dirigidos à EMPREL, identificados com o nome, a denominação ou a razão social do Licitante, a modalidade e o número desta licitação (PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017), com as seguintes e respectivas identificações:

**EMPRESA, RAZÃO SOCIAL OU DENOMINAÇÃO DO LICITANTE
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017**

**EMPRESA, RAZÃO SOCIAL OU DENOMINAÇÃO DO LICITANTE
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017**

3.2. Os representantes dos Licitantes deverão comparecer à sessão pública do Pregão, munidos de Procuração Pública ou Particular, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e do seu documento de Identidade para credenciamento, junto ao Pregoeiro, com os seguintes requisitos:

- a) A Procuração Pública deverá ser apresentada em original ou em cópia autenticada, contendo os poderes para formular verbalmente lances de preços e praticar todos demais atos pertinentes à licitação, em nome do Licitante, conforme modelo Anexo III deste Edital.
- b) A Procuração Particular deverá ser apresentada com firma reconhecida em Cartório, ou em cópia autenticada, após o reconhecimento da firma, contendo poderes para formular verbalmente lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação, em nome do Licitante, conforme modelo Anexo III deste Edital;
- c) O Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em original ou cópia autenticada, deverá ser acompanhado da Ata de Eleição da última diretoria, contendo o nome do representante do Licitante e os poderes para exercer direitos e assumir obrigações contratuais, em nome da empresa.

3.2.1. A participação na condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor individual, para efeito do tratamento diferenciado, previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação de certidão expedida, pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicado no D.O, em 22/05/2007.

- A certidão de que trata este subitem deverá ser entregue ao Pregoeiro em separado dos envelopes “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”.

- 3.2.1.1.** Os interessados que atendam aos requisitos do Edital, e que não se enquadrem como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, também deverão lançar propostas de preços para a Cota Reservada. No entanto, não poderão participar da etapa de lances. Tal procedimento tem por objetivo viabilizar a aplicação do Processamento e do Julgamento da Licitação, conforme subitem 6.5 deste Edital, quando suas propostas poderão vir a ser consideradas para efeito de julgamento, desde que não haja empresas enquadradas como ME, EPP e MEI.
- 3.2.2.** É vedada no Processo Licitatório a representação de mais de um Licitante, por um mesmo representante legal ou procurador, sob pena de exclusão dos Licitantes do processo.
- 3.3.** Instaurada a sessão, os Licitantes, por intermédio de seus representantes, apresentarão Declaração de Cumprimento aos requisitos de Habilitação, conforme modelo Anexo IV, assinada por representante legal da mesma, com expressos poderes para tal.
- 3.3.1.** Na hipótese do representante assinar a Declaração, acima mencionada, deverá comprovar que tem poderes para tal. Não sendo este o caso, a Declaração deverá ser apresentada com firma reconhecida em Cartório.
- 3.3.2.** As credenciais e a declaração, de que tratam os Itens 3.2 e 3.3, devem ser apresentadas em separado dos envelopes nºs 01 e 02 e serão anexadas ao Processo.
- 3.3.3.** Os representantes que não portarem documentos que os credenciem e os identifiquem, não poderão rubricar documentos ou praticar outros atos pertinentes a esta licitação.
- 3.4.** Não poderão concorrer:
- a)** Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - b)** Licitantes que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal (Art. 87, Inciso IV da Lei 8.666/93), enquanto perdurar a punição, desde que o ato tenha sido publicado pelo Órgão que aplicou a penalidade;
 - c)** Licitantes punidos com suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com a Administração (Art. 87, Inciso III da Lei 8.666/93),

enquanto perdurar a punição, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial do Município;

d) As pessoas enquadradas no Artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

3.5. Somente poderão participar da presente licitação as empresas especializadas, cujos objetos sociais especifiquem atividades pertinentes e compatíveis com as do Edital.

3.6. Visando mais celeridade no fluxo dos serviços desta comissão, para o certame, sugere-se aos Licitantes enumerar sequencialmente e/ou datar a documentação.

Ex.:

Credenciamento = C01/10, C02/10,, C10/10

Proposta = P01/25, P02/25,, P25/25

Habilitação = H01/22, H02/22, H03/22,, H22/22

4.0. DA PROPOSTA – ENVELOPE Nº 01

4.1. A proposta deverá ser apresentada em original, redigida em português, em moeda nacional, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, datilografada ou digitada em papel com a identificação do Licitante (logomarca da empresa), datada e assinada por representante legal do Licitante na última folha e rubricada nas demais, apresentando preços correntes e de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou custo financeiro, devendo incluir todas as despesas, tais como: tributos, seguros, fretes e demais custos incidentes sobre o objeto licitado, sendo considerados como inclusos estes preços, independentemente de declaração do Licitante.

Sugere-se que contenha os dados abaixo:

a) Qualificação da empresa para elaboração da Ata de Registro de Preços e Contrato:

Dados do Licitante:

RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO COM CEP

FONE/FAX

E-MAIL (se houver)

CNPJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Comprovante de domicílio bancário que contenha as seguintes informações: nº do Banco, nº da Agência, nº da Conta Corrente e o nº

do CNPJ da empresa (*empresa* que não possui cadastro na Gerência de Credenciamento de Fornecedores - SEFIN - PR), para gerar Empenho.

- b) Qualificação do representante legal da empresa com poderes para firmar a Ata de Registro de Preços e o Contrato:

Dados do Representante:

NOME

NACIONALIDADE

PROFISSÃO

ESTADO CIVIL

CARGO NA EMPRESA

RG

CPF

RESIDÊNCIA/DOMICÍLIO

4.2. A proposta deverá conter:

4.2.1. A razão social do Licitante, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF), telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) e o número desta licitação;

4.2.2. Os preços unitário e total de cada Item e total do lote devem ser expressos em moeda nacional vigente, em algarismos, com até 02 (duas) casas decimais, após a vírgula (R\$ 0,00), conforme o Anexo V – Proposta de Preços do Edital. No preço unitário ofertado deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, transporte (carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte), toda e qualquer taxa que incidir sobre os produtos;

4.2.3. A descrição do objeto, constando a informação da marca e modelo, de maneira a demonstrar o completo atendimento das características mínimas exigidas do Anexo II - Termo de Referência do Edital, através da apresentação do catálogo oficial do fabricante, folhetos ou manuais e/ou outros documentos de comprovação do objeto;

4.2.3.1. A apresentação do catálogo oficial do fabricante, folhetos ou manuais e/ou outros documentos de comprovação do objeto, conforme o subitem 4.2.3. Indicar para cada Item as características técnicas mínimas, podendo ser feito, informando o link completo ou a página da proposta e o parágrafo onde pode ser encontrada a comprovação do atendimento da característica técnica;

4.2.4. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias a partir da data marcada para entrega dos envelopes de proposta e de documentação;

- 4.2.5.** Prazo de Garantia deverá ser conforme o Item 4 do Anexo II - Termo de Referência do Edital;
- 4.2.6.** Todos os produtos ofertados devem ser, comprovadamente, originais de fábrica, novos e de primeiro uso;
- 4.2.7.** Prazo máximo para o recebimento do objeto nos quantitativos solicitados é de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato.
- 4.2.7.1.** A entrega dos equipamentos deverá ser feita nas dependências da contratante, Rua 21 de Abril, nº 3370 – Torrões – Recife – PE.
- 4.2.8.** Prazo de pagamento: em até 15 (quinze) dias úteis do mês subsequente ao do recebimento definitivo, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o devido atesto do servidor responsável pela área na EMPREL.
- 4.2.9.** O Licitante deverá anexar obrigatoriamente em sua proposta - ENVELOPE Nº 01 - todos os documentos relacionados para esta fase, constantes do Anexo II – Termo de Referência do Edital.
- O não atendimento ao solicitado no item 4.2, acarretará em **DESCLASSIFICAÇÃO**.
- 4.3.** Ocorrendo divergência entre o preço unitário e o preço total calculado na proposta, prevalecerá o primeiro, corrigindo-se os valores finais. Havendo erro de cálculo, o Pregoeiro efetuará as retificações, considerando os valores unitários indicados na proposta do Licitante, multiplicados pelas quantidades previstas no formulário proposta. Em caso de divergência entre o valor em algarismos e o valor por extenso, prevalecerá este último. O resultado final, após as retificações efetuadas pelo Pregoeiro, será considerado no julgamento como sendo a proposta do Licitante.
- 4.4.** A proposta não pode apresentar valor inferior a um centavo de real, conforme a Lei nº 9.069 de 29 de junho de 1995.
- 4.5.** O Licitante deverá ofertar seus preços para todos os Itens do Lote, conforme o Anexo II – Termo de Referência do Edital, os quais serão julgados de acordo com o Item 6.2, deste Edital.
- 4.6.** É vedado ao Licitante deixar de cotar um dos itens do respectivo Lote que deseja participar, sob pena de ter sua proposta **desclassificada**.

- 4.7. A proposta do Licitante deverá atender todas as exigências contidas no Anexo II - Termo de Referência, caso contrário sua proposta será considerada desclassificada.
- 4.8. Antes de vencido o prazo de validade da proposta, a Administração ou o Pregoeiro poderá solicitar que o Licitante, mediante declaração expressa, prorogue o seu prazo de validade.
- 4.9. Informar nome do funcionário responsável pela Gerência do Contrato na Empresa de modo a possibilitar um acesso para suporte, dúvidas e solicitações de serviços durante o período de vigência do Contrato.

5.0. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

- 5.1. Os Licitantes deverão apresentar para fins de habilitação, os seguintes documentos:

5.1.1. Habilitação Jurídica:

- 5.1.1.1. Certificado de Habilitação de Firmas – CHF, em vigor*, com o objeto social especificando a atividade pertinente e compatível com a solicitação do Edital, expedido pela Gerência de Credenciamento de Fornecedores da Secretaria de Finanças da Prefeitura do Recife.

ou poderá apresentar:

- a) Para Empresa Individual: Registro Comercial, acompanhando de Cédula de Identidade do representante legal da empresa;
- b) Para Empresa comercial: Ato Constitutivo, Estatuto Social ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;
- c) Para Sociedade por Ações: Ato Constitutivo, Estatuto Social ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado e acompanhado da comprovação de eleição dos atuais administradores da empresa, ou Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial;
- d) Para Sociedade Civis: Inscrição de Ato Constitutivo, acompanhado de comprovação da diretoria em exercício.

* O Licitante que apresentar o Certificado de Habilitação de Firmas – CHF, em vigor e em situação regular, expedido pela Gerência de Credenciamento de Fornecedores da Secretaria de Finanças da

Prefeitura do Recife, ficará dispensado de apresentar os documentos abrangidos pelo referido cadastro.

- * No caso em que o(s) documento(s) que integra(m) o Certificado de Habilitação de Firmas – CHF esteja(m) com prazo(s) de validade(s) expirado(s), o Licitante poderá apresentá-lo(s) no momento da habilitação.

Obs₁: Visando uma maior racionalização e agilidade dos Processos Licitatórios no âmbito da Administração Pública Municipal, sugere-se ao Licitante que efetue sua inscrição no SICREF – Sistema de Credenciamento de Fornecedores da Prefeitura do Recife, devendo ser comprovada mediante a apresentação do Certificado de Habilitação de Firmas – CHF, podendo ser obtido através do endereço eletrônico www.recife.pe.gov.br no link licitações - fornecedor/ inscrição/ cadastro.

Obs₂: O Licitante vencedor inscrito no SICREF, deverá verificar sua situação de regularidade, junto ao cadastro, para permitir sua homologação e a efetivação do pagamento do contrato (aquisição e/ou a execução de serviços), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de inabilitação.

Obs₃: O Licitante vencedor, não inscrito no SICREF, deverá providenciar sua inscrição no referido sistema, o que irá permitir a sua homologação e a efetivação do pagamento do contrato (aquisição e/ou a execução de serviços), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de inabilitação.

5.1.2. Regularidade Fiscal

5.1.2.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do Licitante, considerando-se que:

- a) O Licitante com domicílio ou sede no Município do Recife, deverá apresentar Certidão Negativa de Débitos Fiscais, expedida pela Gerência de Arrecadação e Cobrança (GAC), da Secretaria de Finanças da Prefeitura do Recife;
- b) O Licitante com domicílio ou Sede localizado em outro Município, deverá apresentar a prova de regularidade referente ao Município de origem, por meio de Certidão(ões) Negativa(s), (englobando todos os tributos (mobiliários e imobiliários);

- 5.1.2.2.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- 5.1.2.3.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da CLT;
- 5.1.2.4.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou Sede do Licitante;
- 5.1.2.5.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através das seguintes certidões:
 - a)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
 - b)** Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

5.2. Relativo à Qualificação Técnica

O licitante deverá apresentar:

- 5.2.1.** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, através de atestado(s) fornecido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, devidamente elaborado em papel timbrado do emitente e assinado pelo responsável pela, informação nela contida, preferencialmente, com firma reconhecida contendo no mínimo, os seguintes dados:
 - a)** Nome, CNPJ/MF, endereço completo com telefone da empresa emitente e assinatura do responsável;
 - b)** Objeto do contrato (executados ou em execução, com quantitativos e prazos contratuais);
 - c)** Afirmação de que a empresa cumpriu ou está cumprindo corretamente, com todas as condições contratuais.

5.2.2. Na hipótese da necessidade de confirmação de quaisquer informações dos atestados ou certidões apresentados para fins de habilitação, a EMPREL se reserva o direito de solicitar aos Licitantes o(s) respectivo(s) Contrato(s), sem prejuízo da faculdade de realizar diligências, na forma do § 3º do Art. 43 da Lei nº 8.666/93.

5.3. Qualificação Econômica – Financeira

5.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da Justiça do domicílio ou sede do Licitante, em data não anterior a 180 (cento e oitenta) dias, da data da entrega dos envelopes de proposta e documentação;

5.4. Declaração do Licitante afirmando o cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, combinado com o Artigo 27, V da Lei nº 8.666/1993, conforme modelo **Anexo VI**, deste Edital.

5.5. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em uma única via em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, podendo ainda ser apresentados por cópias para serem autenticadas pelo Pregoeiro, no dia da abertura do envelope de habilitação, desde que venham acompanhadas de seus respectivos originais, vedadas suas apresentações através de cópias produzidas via fax símile, ou cópias que não estejam legíveis. Os documentos que forem emitidos via internet, terão suas autenticidades verificadas nos respectivos sites.

5.6. Os documentos com prazo de validade estabelecido pelo Órgão Expedidor, só será válido se a sua expedição estiver dentro do prazo, de no máximo dentro dos 60 (sessenta) dias, anteriores à data fixada para o recebimento dos envelopes, ressalvado o disposto nos subitens 5.2.1 e 5.3.1 do Edital.

5.7. O Licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital, será inabilitado.

6.0. DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO

6.1. A Licitação será processada e julgada de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, o Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 19.789/2003, em consonância com a legislação do preâmbulo deste Edital, com o procedimento para Cota Principal e Cota Reservada, prevista na Lei Complementar n.º 147/2014, considerando a PROPOSTA que apresente o

MENOR PREÇO POR LOTE, e que atenda todas as exigências deste Edital, sendo observados os seguintes procedimentos:

- a) No dia, hora e local designados no Edital, na presença dos Licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro, juntamente, com a Equipe de Apoio, executará a rotina de credenciamento;
- b) Declarada aberta a sessão e verificadas as credenciais, o Pregoeiro solicitará a assinatura dos licitantes presentes na “DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO”, conforme inciso IV do Art. 4º da Lei nº 10.520/02, exceto, para Licitante sem representante credenciado, e receberá em envelopes, devidamente lacrados, a proposta e os documentos exigidos para habilitação;
- c) Os envelopes, contendo as propostas e dos documentos de habilitação, em nenhuma hipótese, serão recebidos fora do prazo estabelecido no Edital;
- d) Os envelopes contendo as Propostas de Preços, serão abertos, primeiramente, em seguida as Propostas serão classificadas pelo Pregoeiro;
- e) Na exiguidade de tempo à conclusão das etapas, e/ou em caso de surgimento de dúvidas, que não possam ser dirimidas de imediato, estes motivos serão consignados em Ata e a continuação do Processo se dará, em sessão a ser convocada, posteriormente;
 - e.1) A interrupção da Sessão, pelos motivos dispostos na Alínea “e”, somente acontecerá, em qualquer uma das causas, quando for feita, antecipadamente, a devida comunicação aos Licitantes presentes;
 - e.2) Os envelopes que não foram abertos e que já estejam, devidamente, rubricados no fecho, pelo Pregoeiro e pelos representantes legais dos Licitantes presentes, ficarão em poder do e guarda do Pregoeiro, aguardando a realização de nova reunião, que será marcada oportunamente, para dar prosseguimento aos trabalhos.
- f) Abertura de oportunidade para lances verbais e sucessivos dos representantes dos Licitantes, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar e das propostas que apresentem valor até 10% (dez por cento), acima da primeira classificada;
 - f.1) Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas classificadas nas condições definidas no Item anterior, o Pregoeiro classificará para apresentação de lances as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados;

- f.2)** Os lances deverão ser verbais e sucessivos e devem ter valores distintos e decrescentes. Os intervalos de lances não poderão ser inferiores a R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
- f.3)** A desistência de apresentação de lances verbais, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará em exclusão do Licitante da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado;
- g)** Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao Pregoeiro decidir, motivadamente, a respeito de sua aceitabilidade;
- h)** Abertura do envelope contendo os documentos de habilitação, apresentado pelo Licitante, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar;
- i)** Deliberação sobre a habilitação do Licitante classificado em primeiro lugar, ou sobre sua inabilitação, prosseguindo-se, no segundo caso, com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação dos Licitantes sucessivos, na ordem de classificação, até a apuração de um que atenda às exigências do Edital;
- j)** Nas situações previstas nas alíneas “h” e “i” deste item, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente classificado em primeiro lugar, para que seja obtido preço melhor;
- k)** Com a comunicação do resultado do julgamento, declarado o Licitante vencedor, os demais Licitantes poderão manifestar, imediata e motivadamente, as intenções de recorrerem, quando lhes será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação do recurso, ficando aqueles que não recorreram, desde logo, intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias que, começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- k.1)** A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto desta licitação, pelo pregoeiro ao vencedor.
- l)** Rubrica dos documentos pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes dos Licitantes;
- m)** Elaboração de Ata da sessão com assinatura do Pregoeiro, equipe de apoio e representantes dos Licitantes;

- n) Devolução dos envelopes contendo os documentos de habilitação dos Licitantes remanescentes, com exceção, dos documentos dos Licitantes com propostas classificadas em 2º (segundo) e 3º (terceiro) lugares, que ficarão retidos, até a data de assinatura do Contrato pelo Licitante vencedor, devendo as empresas retirá-los no período em até 30 (trinta) dias, sob pena de inutilizações dos mesmos;
- o) Para que seja considerado habilitado, o Licitante deverá preencher os requisitos exigidos na data da sessão do Pregão e apresentar na sessão de prosseguimento os documentos atualizados.
- 6.2.** O critério de julgamento será considerado o de Menor Preço por Lote, admitindo-se como critério de aceitabilidade, o preço estimado para a contratação.
- 6.3.** A classificação das propostas se dará pela ordem crescente dos preços propostos e, no caso de empate, o Pregoeiro realizará o sorteio, na forma do § 2º do Artigo 45 da Lei nº 8.666/93.
- 6.4.** Na desclassificação de proposta, será observado o que determina o Art. 48 da Lei nº 8.666/93.
- 6.5.** Para Cota Principal, em caso de empate, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a Microempresa, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, cuja proposta seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, após a fase de lances, quando a Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual mais bem classificado(a), terá a oportunidade de apresentar proposta de valor inferior, no prazo máximo de 05 minutos, sob pena de preclusão, conforme § 3º, do Art. 45 do dispositivo legal mencionado.
- Em caso de apresentação da nova proposta, na forma do subitem 6.5, será examinada a aceitabilidade da proposta e os requisitos de habilitação;
 - O direito de preferência previsto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual;
 - No caso de igualdade dos valores apresentados pelas Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá exercer o direito de preferência previsto no item;
 - Não sendo vencedora a empresa que se enquadrem como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual,

na forma do item anterior, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, após o cumprimento dos requisitos de aceitabilidade da proposta e dos documentos de habilitação do licitante;

- Para COTA RESERVADA, não havendo vencedor entre as empresas enquadradas como EPP, ME e MEI, depois de esgotadas as possibilidades levadas em consideração as prerrogativas das referidas empresas, bem como a ordem de classificação, o objeto poderá ser adjudicado ao vencedor da cota Principal, desde que atenda aos requisitos do Edital.

6.5.1. Não havendo como vendedor empresas enquadradas como: EPP, ME e MEI:

- A Empresa melhor classificada para Cota Principal, que tendo registrado proposta para Cota Reservada, compromete-se a registrar o Menor Preço dentre os propostos, para ambas as Cotas.
- A mesma Empresa vencendo a Cota Reservada e a Principal, o Registro deverá ser procedido pelo menor preço ofertado;
- Após aplicação do contido na Lei Complementar n.º 123/2006, será dada início a negociação pelo Pregoeiro e Empresa Licitante detentora do menor preço para cada LOTE.
- Havendo necessidade de regularização da documentação fiscal que compõe a referida Documentação de Habilitação, a licitante vencedora, em se tratando de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, da data da convocação, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para apresentação da documentação pendente de regularização;

7.0. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

- 7.1.** A autoridade competente da EMPREL efetuará a homologação do Processo, conforme Inciso XXII do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, no caso de interposição de recurso administrativo, fará a adjudicação do objeto ao vencedor, após a decisão do recurso;
- 7.2.** Não havendo interposição de recurso, a adjudicação do objeto será efetuada pelo Pregoeiro, observando o disposto no Item 6.1, Alínea “k” deste Edital.

8.0. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Após a homologação e adjudicação pela autoridade competente, os preços serão registrados em Ata de Registro de Preços cuja, minuta constitui o Anexo I, deste Edital.

8.1.1. O presente Edital e a Proposta apresentada pela adjudicatária, integrarão a Ata de Registro de Preços e o Contrato.

8.2. Convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, o Licitante vencedor deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela EMPREL, observadas às determinações dos artigos 62 e 64 da Lei nº 8.666/93.

8.2.1. No caso do fornecedor, primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, é facultado à EMPREL convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para obtenção de um melhor preço.

8.3. O prazo de validade da Ata de Registros de Preços será de até 12 (doze) meses, tendo como termo de início a data de assinatura.

8.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada na hipótese da ocorrência das situações previstas no Artigo 21 do Decreto Municipal nº 27.070 de 10 de maio de 2013.

8.5. Conforme o Artigo 14 do Decreto Municipal nº 27.070/2013, após a assinatura da Ata de Registro de Preços e cumpridos os requisitos de publicidade, terá a mesma, efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

9.0. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Este Pregão, seus respectivos Anexos e a Proposta de Preços, farão parte integrante do contrato a ser assinado entre a EMPREL e o Licitante vencedor, no qual ficará estabelecido que, o Foro da Cidade do Recife será o único competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas, oriundas dos termos da presente licitação e respectivo instrumento contratual.

9.1.1. O Adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o contrato, contados a partir da convocação, observado o disposto no Art. 64 da Lei nº 8.666/93.

- 9.1.2.** Na eventual contratação, ocorrendo a entrega, o prazo de vigência do contrato transcorrerá da seguinte forma:
- 9.1.2.1.** Será Life Time para os Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10; de 12 (doze) meses para os Lotes 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 18; de 03 (dos) anos para o Lote 17; e de 02 (dois) anos para o Lote 18 (itens 1 e 2), referentes à garantia técnica do(s) equipamento(s), de acordo com a tabela constante do Item 4 do Anexo II - Termo de Referência do Edital, que terá como início a data do Termo de Recebimento Definitivo.
- 9.2.** Para assinatura do Instrumento Contratual, a CONTRATADA deverá apresentar todos os documentos relativos à regularidade fiscal, caso aqueles apresentados na fase de licitação estejam com seus prazos de validade expirados.
- 9.3.** É vedada a subcontratação do objeto desta licitação, no todo ou em parte.
- 9.4.** A CONTRATADA deverá estar apta a iniciar a execução do objeto licitado ou contratado, conforme descrito no Anexo II – Termo de Referência do Edital.
- 9.5.** A CONTRATADA será responsável pelos encargos Trabalhistas, Previdenciários, Securitários, Fiscais, Comerciais, Cíveis e Criminais resultantes da execução do contrato, inclusive no tocante aos seus empregados.
- 9.6.** Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante a vigência do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.
- 9.7.** Na hipótese de alterações Contratuais será observado o Art. 65 da Lei 8.666/93.
- 10. DO PRAZO, DO RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO**
- 10.1.** O objeto deverá ser entregue na Unidade Operacional de Suporte à Redes – UOSR da EMPREL, Rua 21 de Abril, n.º 3370 - Torrões – Recife – PE, em até 45 (quarenta e cinco) dias da assinatura do Contrato.
- 11.0. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DE ENTREGA DO OBJETO**
- 11.1.** O objeto deverá ser entregue de acordo com as disposições do Anexo II - Termo de Referência do Edital.

11.2. O recebimento do objeto deste Pregão se dará da seguinte forma:

- Provisoriamente, Pelo gestor do contrato na Unidade Operacional de Suporte à Redes – UOSR da EMPREL sito na Rua 21 de Abril, n.º 3370 - Torrões – Recife – PE, para efeito de posterior verificação do objeto;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto do Pregão, quando será emitido o Termo de Aceitação, pelo gestor do contrato na Unidade Operacional de Suporte à Redes – UOSR da EMPREL, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados do dia em que se efetivou o recebimento provisório.

A aceitação final do(s) material (is), não exclui a responsabilidade do Licitante pela veracidade das informações e pela qualidade do(s) produto(s) do objeto licitado, devendo atender todas as exigências deste Edital e seus anexos, sob pena de ser considerado inadimplente, sendo aplicadas às sanções previstas neste Edital.

11.3. O recebimento não excluirá o vencedor do certame da responsabilidade, quanto à ética profissional pela perfeita execução do objeto, observado o disposto no Art. 69 da Lei nº 8.666/93.

12. DO PAGAMENTO

- 12.1. Prazo de pagamento: em até 15 (quinze) dias úteis do mês subsequente ao do recebimento definitivo, mediante a apresentação da Nota Fiscal/ Fatura, contendo o devido atesto do servidor responsável da Unidade Operacional de Suporte à Redes – UOSR da EMPREL.
- 12.2. No corpo da Nota Fiscal/Fatura deverá constar a descrição completa do produto entregue, bem como, o preço unitário e total e o número da nota de empenho correspondente.
- 12.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação, que lhe for imposta em virtude do presente Contrato, de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao reajustamento de preços.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 13.1. Dos atos da Administração decorrentes desta licitação poderão ser interpostos recursos administrativos, com base no que determina a Lei nº 10.520/2002, aplicando-se supletivamente o Art. 109 da Lei nº 8.666/93, observando-se o disposto no Item 6.1, Alínea “k” deste Edital.

13.2. Os recursos serão dirigidos ao Presidente da EMPREL, desde que o Licitante tenha se manifestado motivadamente na sessão pública do Pregão, e deverão ser entregues em original e diretamente ao Pregoeiro, protocolados na sala da CPL, na Rua 21 de Abril, 3370 - Torrões nesta Cidade, no horário das 8h (oito horas) às 12h (doze horas) e das 13h (treze horas) às 17h (dezessete horas).

13.2.1. Não serão admitidos recursos enviados via fax ou apresentados de forma ilegível. Somente serão admitidos se apresentados em original e protocolados na CPL da EMPREL.

13.3. O acolhimento de recurso importará na invalidação, apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.0. DAS SANÇÕES

14.1. As penalidades aplicadas, a ambas as partes CONTRATANTES, são as previstas no Estatuto Federal Licitatório, na hipótese de inexecução total ou parcial deste Instrumento, dentro dos padrões estipulados no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2017.

14.2. A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará à CONTRATADA, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa, correspondente de até 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sua aplicação (Art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93).

Parágrafo Primeiro – O valor da multa será aplicado/descontado, após concessão do direito de defesa para a CONTRATADA, procedendo a EMPREL com o desconto do pagamento a ser realizado na fatura ou por meio de cobrança judicial.

Parágrafo Segundo – As sanções, estipuladas acima, poderão ser aplicadas de forma cumulativa, ou não, a depender da gravidade das violações contratuais.

- 14.3.** Independente da multa prevista no Item 14.2, a EMPREL poderá ainda, aplicar as sanções previstas no Artigo 86 e seguintes da Lei nº 8.666/93.
- 14.4.** O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado do Certificado de Habilitação de Firms – CHF, expedido pela Gerência de Credenciamento de Fornecedores da Secretaria de Finanças da Prefeitura do Recife, pelo prazo de até 05(cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

15.0. DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 15.1.** A inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, ensejará a sua rescisão, conforme disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 15.2.** Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 15.3.** A rescisão do Contrato poderá ser:
- 15.3.1.** Determinado por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou nas hipóteses do Artigo 79 do mesmo diploma legal, quando cabível.
- 15.3.2.** Administrativa ou amigável precedida de autorização escrita e fundamentada, da autoridade competente.

16.0. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1.** Constituem parte deste Instrumento Convocatório, todos os Anexos aqui referidos.
- 16.2.** É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, fazer uso da prerrogativa conferida pelo § 3º do Artigo 43 da Lei nº 8.666/93, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a

instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

- 16.3.** É reservado à EMPREL o direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do Art. 49, da Lei nº 8.666/93.
- 16.4.** Qualquer impugnação deverá ser entregue diretamente na CPL, no horário de expediente, das 8h (oito horas) às 12h (doze horas) e das 13h (treze horas) às 17h (dezessete horas), até o segundo dia útil da sessão de entrega dos envelopes de proposta e da habilitação.
- 16.5.** Não serão admitidas impugnações enviadas via fax ou apresentadas de forma ilegível. Somente serão admitidas se apresentadas em **original** e protocoladas na CPL da EMPREL.
- 16.6.** A divulgação dos resultados, referentes a esta licitação, será disponibilizada no Site da Prefeitura.
- 16.7.** Quaisquer pedidos de esclarecimentos sobre esta licitação deverão ser solicitados ao Pregoeiro, através do e-mail cpl@recife.pe.gov.br, em arquivo DOC no prazo de até 02(dois) dias úteis, antes do recebimento dos envelopes. Os questionamentos e respostas, avisos e alterações, estarão disponibilizados no endereço eletrônico www.recife.pe.gov.br no link [licitações – avisos/ acompanhamento ano atual](#).
- 16.7.1.** Se houver mudança da data de abertura da sessão, os interessados que retiraram, no portal através do protocolo gerado pelo sistema, serão comunicados através de e-mail.
- 16.8.** Os interessados poderão solicitar cópia deste Instrumento Convocatório na Sala da CPL, na Rua 21 de Abril, 3370 – Torrões, nesta Cidade, mediante o pagamento do valor de R\$ 0,15 (quinze centavos de real) por folha.
- 16.9.** Os Licitantes poderão optar pela retirada do Edital, via Internet, através do endereço eletrônico www.recife.pe.gov.br, no link licitações (sem custos), devendo efetuar o preenchimento do formulário eletrônico, indicando nome, endereço, CNPJ, telefone, fax e e-mail, com antecedência de até 24(vinte e quatro) horas da data de apresentação dos envelopes de documentação e proposta.
- 16.10.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos nos termos da Lei nº 10.520/2002 e da Lei nº 8.666 de 21.06.1993.

- 16.11.** Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações que regulamentam as licitações promovidas pela Administração Pública, na Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente o Decreto Federal nº 3.555/2000, assim como os Decretos Municipais nºs 19.789/2003 e 27.070/2013.
- 16.12.** O Licitante vencedor assumirá integral e exclusivamente a responsabilidade, no que diz respeito às obrigações Fiscais, Trabalhistas, Previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Pregão.
- 16.13.** O Licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 16.14.** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da EMPREL, poderá ser revisada, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.
- 16.15.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados pelo Governo Federal, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e da documentação pertinente.
- 16.16.** Para fins de dirimir controvérsias decorrentes desta licitação, será considerado domicílio contratual eleito pelas partes, a cidade do Recife, sendo unicamente competente o respectivo Foro.
- 16.17.** A detecção, pela EMPREL, a qualquer tempo durante a utilização da presente licitação, de vícios de qualidade no objeto, importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 16.18.** A quantidade dos produtos no formulário proposta, serve apenas como orientação para composição de preços, não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento.
- 16.18.1.** No caso de ocorrer acréscimo ou supressão da quantidade, o preço unitário, permanecerá inalterado.

- 16.19.** A existência de preços registrados, não obriga a EMPREL a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 16.20.** Caso o fabricante ou produtor venha a ser interditado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma característica, devendo obter previamente a homologação da EMPREL do produto proposto para substituição, sem custo adicional.
- 16.21.** Caso o produto venha a ser descontinuado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro, com pelos menos de mesma característica, devendo obter, previamente, a homologação da EMPREL do produto proposto para substituição, sem custo adicional.

Recife, 22 de novembro de 2017.

Fernando Ramos
Pregoeiro

Equipe de apoio:
Berenice Alves de Oliveira;
Maria do Carmo Bezerra Monteiro;
Everaldo Rodrigues da Silva;
Maria Lúcia de Araújo Silva.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2017
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017

ANEXO I - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xxxx/2017

Interessado: EMPREL

Aos dias do mês de do ano dois mil e quinze, na EMPREL - Empresa Municipal de Informática, situada à Rua 21 de Abril, 3370 - Torrões, Recife - PE, reuniram-se o Presidente da EMPREL, Sr. EUGÊNIO JOSÉ BATISTA ANTUNES, brasileiro, casado, Analista de Sistemas, inscrito no CPF/MF sob o nº 591.151.904-63, portador da Cédula de Identidade nº 2.563.914-SDS-PE e o Diretor de Infraestrutura de Informática, Sr. ROGÉRIO AGUIAR COELHO TEIXEIRA, brasileiro, casado, Analista de Informática, inscrito no CPF/MF sob o nº 397.739.064-34, portador da Cédula de Identidade nº 2.001.537 – SDS/PE e a Empresa.....com sede à, inscrito no CNPJ sob o nº neste ato representada pelo Sr, brasileiro(a), estado civil, profissão, inscrito no CPF/MF sob o nº, portador da Cédula de Identidade nº órgão expedidor, para proceder, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente pelo Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decretos Municipais nºs 19.789/2003 e 27.070/2013 e do Edital do Processo Licitatório nº 012/2017, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2017 - EMPREL, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de equipamentos de rede e de comunicação de, acordo com as condições, especificações e quantitativos descritos no Anexo II – Termo de Referência do Edital, pelo período de até 12 (doze) meses. Abaixo descritos os valores homologados em nome da empresa acima citada, com respectivos preços.

Ativos de Rede HP (Processo de padronização da EMPREL nº 001/2007, ratificado pelo parecer AJU nº 051/2013)

Lote 01

| Item | Cadum / Cadus | Descrição do Item | Qtd. EMPREL | Qtde SEC. DE SAÚDE | Garantia | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|---------------|---|-------------|--------------------|-----------|----------------------|-------------------|
| 1 | 35540 | HP A3600-24 v2 EI Switch
Switch empilhável com 24 (vinte e quatro) portas 10/100 e 04 (quatro) portas 1000 mbps do tipo SFP, suportar rotas estáticas nos seguintes protocolos: RIP, OSPF, ISIS, E BGP.
Produto nº JG299B | 95 | 5 | Life Time | | |

Lote 02

| Item | Cadum / Cadus | Descrição do Item | Qtd. EMPREL | Qtde SEC. DE SAÚDE | Garantia | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|---------------|--|-------------|--------------------|-----------|----------------------|-------------------|
| 1 | 35541 | HP A3600-48 v2 EI Switch
Switch empilhável com 48 (quarenta e oito) portas 10/100 e 04 (quatro) portas 1000 mbps do tipo SFP. Suportar rotas estáticas nos seguintes protocolos: RIP, OSPF ISIS e BGP.
Produto nº JG300B | 80 | 0 | Life Time | | |

Lote 03

| Item | Cadum / Cadus | Descrição do Item | Qtd. EMPREL | Qtde SEC. DE SAÚDE | Garantia | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|---------------|--|-------------|--------------------|-----------|----------------------|-------------------|
| 1 | 43649 | HP 1920-48G Switch
Switch de acesso L3 com 48 (quarenta e oito) portas 10/100/1000 e 04 (quatro) portas SFP.
Produto nº JG927A | 75 | 5 | Life Time | | |

Lote 04

| Item | Cadum / Cadus | Descrição do Item | Qtd. EMPREL | Qtde SEC. DE SAÚDE | Garantia | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|---------------|---|-------------|--------------------|-----------|----------------------|-------------------|
| 1 | 43650 | HP 1920-24G Switch
Switch de acesso L3 com 24 (vinte e quatro) portas 10/100/1000 e 04 (quatro) portas SFP.
Produto nº JG924A | 80 | 20 | Life Time | | |

Lote 05

| Item | Cadum / Cadus | Descrição do Item | Qtd. EMPREL | Qtde SEC. DE SAÚDE | Garantia | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|---------------|--|-------------|--------------------|-----------|----------------------|-------------------|
| 1 | 43651 | HP 1920-16G Switch
Switch de acesso L3 com 16 (dezesesseis) portas 10/100/1000 e 04 (quatro) portas SFP.
Produto nº JG923A | 130 | 20 | Life Time | | |

Lote 06

| Item | Cadum / Cadus | Descrição do Item | Qtd. EMPREL | Qtde SEC. DE SAÚDE | Garantia | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|---------------|---|-------------|--------------------|-----------|----------------------|-------------------|
| 1 | 43652 | HP 1920-8G Switch
Switch de acesso L3 com 8 (oito) portas 10/100/1000 e 02 (duas) portas SFP.
Produto nº JG920A | 150 | 0 | Life Time | | |

Lote 07

| Item | Cadum / Cadus | Descrição do Item | Qtd. EMPREL | Qtde SEC. DE SAÚDE | Garantia | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|---------------|-------------------|-------------|--------------------|----------|----------------------|-------------------|
| | | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|-------|--|----|---|-----------|--|--|
| 1 | 39496 | HP 5130-24G-4SFP+ Switch
Switch gerenciável com 24 (vinte e quatro) portas Gigabit Ethernet RJ45 e 04 (quatro) portas 10GbE SFP+
Produto nº JG975A | 05 | 0 | Life Time | | |
|---|-------|--|----|---|-----------|--|--|

Lote 08

| Item | Cadum / Cadus | Descrição do Item | Qtd. EMPREL | Qtde SEC. DE SAÚDE | Garantia | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|---------------|--|-------------|--------------------|-----------|----------------------|-------------------|
| 1 | 39488 | HP 5130-48G-4SFP+ Switch
Switch gerenciável com 48 (quarenta e oito) portas Gigabit Ethernet RJ45 e 04 (quatro) portas 10GbE SFP+.
Produto nº JG976A | 05 | 0 | Life Time | | |

Lote 09

| Item | Cadum / Cadus | Descrição do Item | Qtd. EMPREL | Qtde SEC. DE SAÚDE | Garantia | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|---------------|---|-------------|--------------------|----------|----------------------|-------------------|
| 1 | 33386 | HP 5510-24G EI Switch
Switch Premium empilhável de 24 (vinte e quatro) portas Gigabit e 04(quatro) SFP+ 10GbE ports, com o Software Enhanced Image para uma flexibilidade avançada e conectividade Gigabit.
Produto nº JH145A | 18 | 02 | LifeTime | | |

Lote 10

| Item | Cadum / Cadus | Descrição do Item | Qtd. EMPREL | Qtde SEC. DE SAÚDE | Garantia | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|---------------|--|-------------|--------------------|----------|----------------------|-------------------|
| 1 | 32554 | HP 5510-24G-SFP EI Switch
Switch Premium empilhável de 24 (vinte e quatro) portas Gigabit do tipo SFP com Software Enhanced Image para uma flexibilidade avançada e conectividade Gigabit.
Produto nº JH149A | 10 | 0 | LifeTime | | |

Lote 11

| Item | Cadum / Cadus | Descrição do Item | Qtd. EMPREL | Qtde SEC. DE SAÚDE | Garantia | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|---------------|--|-------------|--------------------|--------------------------|----------------------|-------------------|
| 1 | 32779 | HP A7500 1400W AC Power Supply
Fonte Ac Bi- Volt para Switch Chassis HP A7500.
Produto nº JD218A | 02 | 0 | 12 (doze) meses (balcão) | | |

Lote 12

| Item | Cadum / Cadus | Descrição do Item | Qtd. EMPREL | Qtde SEC. DE SAÚDE | Garantia | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|---------------|--|-------------|--------------------|--------------------------|----------------------|-------------------|
| 1 | 33387 | HP A7500 8 port 10G SFP+ Module
Módulo de expansão com 8 (oito) portas 10 Gigabit Ethernet para Switch | 05 | 0 | 12 (doze) meses (balcão) | | |

| | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|
| | | Chassis A7500.
Produto nº JF290A | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|

Lote 13

| Item | Cadum / Cadus | Descrição do Item | Qtd. EMPREL | Qtde SEC. DE SAÚDE | Garantia | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|---------------|---|-------------|--------------------|--------------------------|----------------------|-------------------|
| 1 | 32850 | HP A7506 Switch Chassis
Switch Chassis com 06 (seis) Slots para módulos de expansão e suporte à supervisoras redundantes.
Produto nº JD239C | 01 | 0 | 12 (doze) meses (balcão) | | |

Lote 14

| Item | Cadum / Cadus | Descrição do Item | Qtd. EMPREL | Qtde SEC. DE SAÚDE | Garantia | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|---------------|--|-------------|--------------------|--------------------------|----------------------|-------------------|
| 1 | 32795 | HP 2.4 Tbps Fabric A7500 Module
Switch Fabric para Switch Chassis A7500.
Produto nº JH209A | 02 | 0 | 12 (doze) meses (balcão) | | |

Lote 15

| Item | Cadum / Cadus | Descrição do Item | Qtd. EMPREL | Qtde SEC. DE SAÚDE | Garantia | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|---------------|---|-------------|--------------------|--------------------------|----------------------|-------------------|
| 1 | 32797 | HP 24-Port GbE SFP A7500 Module
Módulo de expansão com 24 (vinte e quatro) portas SFP 1Gbe e 4(quatro) portas SFP 10 Gbe para Switch Chassis A7500.
Produto nº JH211A | 02 | 0 | 12 (doze) meses (balcão) | | |

Lote 16

| Item | Cadum / Cadus | Descrição do Item | Qtd. EMPREL | Qtde SEC. DE SAÚDE | Garantia | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|---------------|---|-------------|--------------------|--------------------------|----------------------|-------------------|
| 1 | 39487 | HP 7500 48-port Gig-T Module
Módulo de expansão com 48 (quarenta e oito) portas Gigabit Ethernet com conectores RJ45.
Produto nº JH212A | 03 | 0 | 12 (doze) meses (balcão) | | |

Lote 17

| Item | Cadum / Cadus | Descrição do Item | Qtd. EMPREL | Qtde SEC. DE SAÚDE | Garantia | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|---------------|--|-------------|--------------------|----------|----------------------|-------------------|
| 1 | 33385 | HP Foundation care 24/7 svc
HP carepack para a7500 24/7/4 para troca de hardware e atualização de software durante 36 meses
Produto nº H7J34AC | 02 | 0 | 03 anos | | |

Especificação transceptor de alta performance

Lote 18

| Item | Cadum / Cadus | Descrição do Item | Qtd. EMPREL | Qtde SEC. DE SAÚDE | Garantia | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|---------------|---|-------------|--------------------|----------|----------------------|-------------------|
| 1 | 39803 | Transceptor SFP de alta performance para links de dados Gigabit Ethernet sobre uma única fibra monomodo, alcance máximo de 20km com potência ótica de 14dB no fim de vida (EOL), transmissor de 1550nm com laser DFB e receptor 1310nm com fotodiodo PIN. Deve possuir DDM, | 47 | 3 | 2 anos | | |
| 2 | 39804 | Transceptor SFP de alta performance para links de dados Gigabit Ethernet sobre uma única fibra monomodo, alcance máximo de 20km com potência ótica de 14dB no fim de vida (EOL), transmissor de 1310nm com laser DFB e receptor 1550nm com fotodiodo PIN. Deve possuir DDM. | 47 | 3 | 2 anos | | |
| 3 | 42189 | Transceptor SFP + óptico multimodo 10 Gigabit.
Transceptor SFP+ óptico de curta distância, estando em conformidade com o padrão IEEE 802.3ae, devendo obedecer aos seguintes requisitos: permitir a instalação do transceptor em slots para interfaces 10 Gigabit Ethernet; possuir interface de conexão para conectores do tipo LC; utilizar a tecnologia 10GBASE-SR, cobrindo distâncias de no mínimo 300m; utilizar fibra óptica do tipo multimodo; ser do tipo hot-swappable, permitindo sua instalação e remoção com o equipamento em operação. | 16 | 0 | 1 ano | | |
| 4 | 33367 | Transceptor SFP+ óptico monomodo 10 Gigabit.
Especificações Técnicas Mínimas: transceptor SFP+ óptico de curta distância, estando em conformidade com o padrão IEEE 802.3ae, devendo obedecer aos seguintes requisitos: permitir a instalação do transceptor em slots para interfaces 10 Gigabit Ethernet; possuir interface de conexão para conectores do tipo LC; utilizar a tecnologia 10GBASE-ER, cobrindo distâncias de até 40Km; utilizar fibra óptica do tipo monomodo; ser do tipo hot-swappable, permitindo sua instalação e remoção com o equipamento em operação. | 06 | 0 | 1 ano | | |
| 5 | 42189 | Cabo conectorizado 10Gbps.
Especificações Técnicas Mínimas: cabo SFP+ Direct Attach passivo tipo twin-ax copper (cobre), devendo obedecer aos seguintes requisitos: deve possuir capacidade de transmissão de 10 Gbps; deve ser do tipo SFP+ com conectores de fábrica em suas | 16 | 0 | 1 ano | | |

| | | | | | | | |
|--|----------------------------|--|--|--|--|--|--|
| | extremidades; deve possuir | | | | | | |
| | comprimento mínimo de 7m. | | | | | | |

Fica declarado, que os preços constantes na presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de até 12 (doze) meses, de comum acordo entre as partes, contado da data de assinatura deste Instrumento.

As obrigações da Empresa Registrada e da EMPREL, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2017.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
Eugênio José Batista Antunes
Presidente

EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
Rogério Aguiar Coelho Teixeira
Diretor de Infraestrutura de Informática

Representante Legal da Empresa Vencedora

DADOS DE CONTATO DA EMPRESA VENCEDORA

NOME:

TELEFONE:

E-MAIL:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2017
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ATIVOS DE REDE

1. OBJETO

1.1- Aquisição de equipamentos ativos de rede e serviço de suporte de hardware para atender à Empresa Municipal de Informática – EMPREL e Secretaria de Saúde do Recife, de acordo com as condições, especificações e quantitativos descritos neste Termo de Referência. Esta licitação será realizada **por lotes**, a saber:

1.1.1- **Lote 1 ao 17:** Aquisição de equipamentos ativos de rede e serviço de suporte de hardware baseados no processo de padronização da EMPREL nº 001/2007, ratificado pelo parecer AJU nº 051/2013 com o propósito de manter o gerenciamento centralizado, a compatibilidade dos dispositivos, reduzir custos com manutenção, treinamento de pessoal e garantir a evolução tecnológica – **Fabricante HP;**

1.1.2- **Lote 18:** Aquisição de transceptores de alta performance para conexão de fibra ótica, conforme especificação técnica do **item 3.2**, objetivando atender aos Órgãos e Secretarias que compõem a rede corporativa da Prefeitura do Recife.

2. JUSTIFICATIVA

2.1- A EMPREL é a responsável pela elaboração e implantação de projetos de rede de dados para sua Sede e para o prédio da Prefeitura da Cidade do Recife, justifica-se esta contratação tendo em vista:

2.1.1- A necessidade de ampliar o quantitativo de pontos de ativos disponíveis, decorrente da aquisição de centenas de novos computadores a cada ano. Essas aquisições têm tornado a rede mais complexa, aumentando a quantidade de ocorrências, demandando a utilização de ferramentas que agilizem a detecção e a solução de erros, através de uma gerência centralizada, que administre os equipamentos do mesmo fabricante que a desenvolveu. Sendo assim, não é possível a administração centralizada eficiente de equipamentos em uma planta mista;

2.1.2- A necessidade de aumentar a velocidade de conexão das estações de trabalho em todos os pontos de rede de 10Mb para 100Mb e garantir

infraestrutura redundante de link e equipamentos ligando a EMPREL à PCR, sobretudo com ampliação do link que será realizada nos próximos meses;

- 2.1.3- A Necessidade de facilitar a ampliação da rede através da segmentação nos andares do prédio sede da Prefeitura do Recife garantindo menor custo e maior rapidez, compatibilizando as aquisições dos novos ativos de rede com os equipamentos que estão sendo implantados, pois contam com recursos de segurança que permitirão uma gerência mais efetiva e uniforme da rede, inclusive com o bloqueio de equipamentos irregularmente conectados e divisão do tráfego por andar, facilitando a identificação dos problemas de forma mais rápida;
- 2.1.4- A necessidade de suportar a utilização de ferramentas gerenciais de um mesmo fornecedor/fabricante dos equipamentos na solução de problemas que possam vir a ocorrer, e quando são utilizados produtos de fabricantes diferentes existem conflitos entre fornecedores que terminam se eximindo de suas responsabilidades;
- 2.1.5- A necessidade de garantir o bom funcionamento da rede com a contratação de suporte especializado em uma única tecnologia garantirá redução de custos e de treinamento que, em uma rede mista, são multiplicados pela quantidade de diferentes fabricantes dos equipamentos utilizados. Ressaltamos, ainda, que a EMPREL possui quadro treinado na governança da planta instalada HP proporcionando economia aos cofres do município;
- 2.1.6- A necessidade, ainda, de esclarecer que os dispositivos de rede possuem funcionalidades avançadas, como por exemplo: as VLANs (“Virtual Local Área Networks” – redes virtuais locais), que permitem a solução de erros e a utilização da rede de forma mais eficiente. A não utilização de tais recursos seria prejudicial para o bom funcionamento da rede e, também, desperdício, dado que todas as funcionalidades estão incluídas nos custos dos equipamentos, além de serem implementadas em equipamentos totalmente compatíveis, ou seja, de um mesmo fabricante.

2.2- Planta de Equipamentos:

- 2.2.1- Quantitativo de 5.112 portas com 100% dos ativos da planta do fabricante 3Com®/HP;
- 2.2.1- Compatibilidade Técnica entre dispositivos de diferentes gerações, provendo, desta feita, proteção aos recursos alocados ao parque legado;

2.2.2- Integração entre estes locais, permitindo completa comunicação e alta performance de operação.

2.3- Justifica-se ainda esta aquisição de equipamentos do fabricante HP tendo em vista o processo de padronização nº 001/2007, ratificado pelo Parecer AJU – nº 051/2013, o qual se encontra inserido nos autos do processo.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS PARA AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

3.1 - Ativos de Rede HP (Processo de padronização da EMPREL nº 001/2007, ratificado pelo parecer AJU nº 051/2013)

Lote 01

| Item | Cadum / Cadus | Descrição do Item | Qtd. EMPREL | Qtde SEC. DE SAÚDE | Garantia | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|---------------|---|-------------|--------------------|-----------|----------------------|-------------------|
| 1 | 35540 | HP A3600-24 v2 EI Switch
Switch empilhável com 24 (vinte e quatro) portas 10/100 e 04 (quatro) portas 1000 mbps do tipo SFP, suportar rotas estáticas nos seguintes protocolos: RIP, OSPF, ISIS, E BGP.
Produto nº JG299B | 95 | 5 | Life Time | | |

Lote 02

| Item | Cadum / Cadus | Descrição do Item | Qtd. EMPREL | Qtde SEC. DE SAÚDE | Garantia | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|---------------|--|-------------|--------------------|-----------|----------------------|-------------------|
| 1 | 35541 | HP A3600-48 v2 EI Switch
Switch empilhável com 48 (quarenta e oito) portas 10/100 e 04 (quatro) portas 1000 mbps do tipo SFP. Suportar rotas estáticas nos seguintes protocolos: RIP, OSPF ISIS e BGP.
Produto nº JG300B | 80 | 0 | Life Time | | |

Lote 03

| Item | Cadum / Cadus | Descrição do Item | Qtd. EMPREL | Qtde SEC. DE SAÚDE | Garantia | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|---------------|--|-------------|--------------------|-----------|----------------------|-------------------|
| 1 | 43649 | HP 1920-48G Switch
Switch de acesso L3 com 48 (quarenta e oito) portas 10/100/1000 e 04 (quatro) portas SFP.
Produto nº JG927A | 75 | 5 | Life Time | | |

Lote 04

| Item | Cadum / Cadus | Descrição do Item | Qtd. EMPREL | Qtde SEC. DE SAÚDE | Garantia | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|---------------|---|-------------|--------------------|-----------|----------------------|-------------------|
| 1 | 43650 | HP 1920-24G Switch
Switch de acesso L3 com 24 (vinte e quatro) portas 10/100/1000 e 04 (quatro) portas SFP.
Produto nº JG924A | 80 | 20 | Life Time | | |

Lote 05

| Item | Cadum / Cadus | Descrição do Item | Qtd. EMPREL | Qtde SEC. DE SAÚDE | Garantia | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|---------------|--|-------------|--------------------|-----------|----------------------|-------------------|
| 1 | 43651 | HP 1920-16G Switch
Switch de acesso L3 com 16 (dezesesseis) portas 10/100/1000 e 04 (quatro) portas SFP.
Produto nº JG923A | 130 | 20 | Life Time | | |

Lote 06

| Item | Cadum / Cadus | Descrição do Item | Qtd. EMPREL | Qtde SEC. DE SAÚDE | Garantia | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|---------------|---|-------------|--------------------|-----------|----------------------|-------------------|
| 1 | 43652 | HP 1920-8G Switch
Switch de acesso L3 com 8 (oito) portas 10/100/1000 e 02 (duas) portas SFP.
Produto nº JG920A | 150 | 0 | Life Time | | |

Lote 07

| Item | Cadum / Cadus | Descrição do Item | Qtd. EMPREL | Qtde SEC. DE SAÚDE | Garantia | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|---------------|--|-------------|--------------------|-----------|----------------------|-------------------|
| 1 | 39496 | HP 5130-24G-4SFP+ Switch
Switch gerenciável com 24 (vinte e quatro) portas Gigabit Ethernet RJ45 e 04 (quatro) portas 10GbE SFP+
Produto nº JG975A | 05 | 0 | Life Time | | |

Lote 08

| Item | Cadum / Cadus | Descrição do Item | Qtd. EMPREL | Qtde SEC. DE SAÚDE | Garantia | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|---------------|--|-------------|--------------------|-----------|----------------------|-------------------|
| 1 | 39488 | HP 5130-48G-4SFP+ Switch
Switch gerenciável com 48 (quarenta e oito) portas Gigabit Ethernet RJ45 e 04 (quatro) portas 10GbE SFP+.
Produto nº JG976A | 05 | 0 | Life Time | | |

Lote 09

| Item | Cadum / Cadus | Descrição do Item | Qtd. EMPREL | Qtde SEC. DE SAÚDE | Garantia | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|---------------|---|-------------|--------------------|----------|----------------------|-------------------|
| 1 | 33386 | HP 5510-24G EI Switch
Switch Premium empilhável de 24 (vinte e quatro) portas Gigabit e 04(quatro) SFP+ 10GbE ports, com o Software Enhanced Image para uma flexibilidade avançada e conectividade Gigabit.
Produto nº JH145A | 18 | 02 | LifeTime | | |

Lote 10

| Item | Cadum / Cadus | Descrição do Item | Qtd. EMPREL | Qtde SEC. DE SAÚDE | Garantia | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|---------------|--|-------------|--------------------|----------|----------------------|-------------------|
| 1 | 32554 | HP 5510-24G-SFP EI Switch
Switch Premium empilhável de 24 (vinte e quatro) portas Gigabit do tipo SFP com Software Enhanced Image para uma flexibilidade avançada e conectividade Gigabit.
Produto nº JH149A | 10 | 0 | LifeTime | | |

Lote 11

| Item | Cadum / Cadus | Descrição do Item | Qtd. EMPREL | Qtde SEC. DE SAÚDE | Garantia | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|---------------|--|-------------|--------------------|--------------------------|----------------------|-------------------|
| 1 | 32779 | HP A7500 1400W AC Power Supply
Fonte Ac Bi- Volt para Switch Chassis HP A7500.
Produto nº JD218A | 02 | 0 | 12 (doze) meses (balcão) | | |

Lote 12

| Item | Cadum / Cadus | Descrição do Item | Qtd. EMPREL | Qtde SEC. DE SAÚDE | Garantia | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|---------------|---|-------------|--------------------|--------------------------|----------------------|-------------------|
| 1 | 33387 | HP A7500 8 port 10G SFP+ Module
Módulo de expansão com 8 (oito) portas 10 Gigabit Ethernet para Switch Chassis A7500.
Produto nº JF290A | 05 | 0 | 12 (doze) meses (balcão) | | |

Lote 13

| Item | Cadum / Cadus | Descrição do Item | Qtd. EMPREL | Qtde SEC. DE SAÚDE | Garantia | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|---------------|---|-------------|--------------------|--------------------------|----------------------|-------------------|
| 1 | 32850 | HP A7506 Switch Chassis
Switch Chassis com 06 (seis) Slots para módulos de expansão e suporte à supervisoras redundantes.
Produto nº JD239C | 01 | 0 | 12 (doze) meses (balcão) | | |

Lote 14

| Item | Cadum / Cadus | Descrição do Item | Qtd. EMPREL | Qtde SEC. DE SAÚDE | Garantia | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|---------------|--|-------------|--------------------|--------------------------|----------------------|-------------------|
| 1 | 32795 | HP 2.4 Tbps Fabric A7500 Module
Switch Fabric para Switch Chassis A7500.
Produto nº JH209A | 02 | 0 | 12 (doze) meses (balcão) | | |

Lote 15

| Item | Cadum / Cadus | Descrição do Item | Qtd. EMPREL | Qtde SEC. DE SAÚDE | Garantia | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|---------------|--|-------------|--------------------|-----------|----------------------|-------------------|
| 1 | | HP 24-Port GbE SFP A7500 Module | 02 | 0 | 12 (doze) | | |

| | | | | | | | |
|--|--------------|---|--|--|--|-----------------------|--|
| | 32797 | Módulo de expansão com 24 (vinte e quatro) portas SFP 1Gbe e 4(quatro) portas SFP 10 Gbe para Switch Chassis A7500.
Produto nº JH211A | | | | meses (balcão) | |
|--|--------------|---|--|--|--|-----------------------|--|

Lote 16

| Item | Cadum / Cadus | Descrição do Item | Qtd. EMPREL | Qtde SEC. DE SAÚDE | Garantia | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|---------------|---|-------------|--------------------|---------------------------------|----------------------|-------------------|
| 1 | 39487 | HP 7500 48-port Gig-T Module
Módulo de expansão com 48 (quarenta e oito) portas Gigabit Ethernet com conectores RJ45.
Produto nº JH212A | 03 | 0 | 12 (doze) meses (balcão) | | |

Lote 17

| Item | Cadum / Cadus | Descrição do Item | Qtd. EMPREL | Qtde SEC. DE SAÚDE | Garantia | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|---------------|--|-------------|--------------------|----------------|----------------------|-------------------|
| 1 | 33385 | HP Foundation care 24/7 svc
HP carepack para a7500 24/7/4 para troca de hardware e atualização de software durante 36 meses
Produto nº H7J34AC | 02 | 0 | 03 anos | | |

3.2 Especificação transceptor de alta performance

Lote 18

| Item | Cadum / Cadus | Descrição do Item | Qtd. EMPREL | Qtde SEC. DE SAÚDE | Garantia | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|---------------|--|-------------|--------------------|---------------|----------------------|-------------------|
| 1 | 39803 | Transceptor SFP de alta performance para links de dados Gigabit Ethernet sobre uma única fibra monomodo, alcance máximo de 20km com potência óptica de 14dB no fim de vida (EOL), transmissor de 1550nm com laser DFB e receptor 1310nm com fotodiodo PIN. Deve possuir DDM, | 47 | 3 | 2 anos | | |
| 2 | 39804 | Transceptor SFP de alta performance para links de dados Gigabit Ethernet sobre uma única fibra monomodo, alcance máximo de 20km com potência óptica de 14dB no fim de vida (EOL), transmissor de 1310nm com laser DFB e receptor 1550nm com fotodiodo PIN. Deve possuir DDM. | 47 | 3 | 2 anos | | |
| 3 | 42189 | Transceptor SFP + óptico multimodo 10 Gigabit.
Transceptor SFP+ óptico de curta distância, estando em conformidade com o padrão IEEE 802.3ae, devendo obedecer aos seguintes requisitos: permitir a instalação do transceptor em slots para interfaces 10 Gigabit Ethernet; possuir interface de conexão para | 16 | 0 | 1 ano | | |

| | | | | | | |
|---|-------|---|----|---|-------|--|
| | | conectores do tipo LC; utilizar a tecnologia 10GBASE-SR, cobrindo distâncias de no mínimo 300m; utilizar fibra óptica do tipo multimodo; ser do tipo hot-swappable, permitindo sua instalação e remoção com o equipamento em operação. | | | | |
| 4 | 33367 | Transceptor SFP+ óptico monomodo - 10 Gigabit.
Especificações Técnicas Mínimas:
transceptor SFP+ óptico de curta distância, estando em conformidade com o padrão IEEE 802.3ae, devendo obedecer aos seguintes requisitos:
permitir a instalação do transceptor em slots para interfaces 10 Gigabit Ethernet; possuir interface de conexão para conectores do tipo LC; utilizar a tecnologia 10GBASE-ER, cobrindo distâncias de até 40Km; utilizar fibra óptica do tipo monomodo; ser do tipo hot-swappable, permitindo sua instalação e remoção com o equipamento em operação. | 06 | 0 | 1 ano | |
| 5 | 42189 | Cabo conectorizado 10Gbps.
Especificações Técnicas Mínimas:
cabo SFP+ Direct Attach passivo tipo twin-ax copper (cobre), devendo obedecer aos seguintes requisitos:
deve possuir capacidade de transmissão de 10 Gbps; deve ser do tipo SFP+ com conectores de fábrica em suas extremidades; deve possuir comprimento mínimo de 7m. | 16 | 0 | 1 ano | |

4. GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

4.1- Conforme especificado nos itens 3.1 e 3.2, os prazos de Garantia são:

4.1.1- **Life Time:** Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10;

4.1.2- **12 meses:** Lotes 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 18 (itens 3,4 e 5);

4.1.3- **3 anos:** Lote 17;

4.1.4- **2 anos:** Lote 18 (itens 1 e 2).

4.2- **GARANTIA LIFETIME:** Garantia tipo balcão enquanto a **EMPREL** for dona do produto. Os prazos de garantia têm como termo de início a data da aceitação definitiva, conforme declaração do fabricante em anexo.

4.3- Caso haja, durante o prazo de Garantia, a descontinuidade na fabricação ou importação de algum equipamento registrado e a necessidade de troca deste, como uma alternativa à sua reparação, por conta de defeito de fabricação, o mesmo será substituído por novo equipamento e software da linha de produção atual do fabricante, de capacidade e características iguais ou superiores, transferindo para este o respectivo saldo da garantia remanescente do produto substituído. Neste caso, não caberá ao

consumidor nenhum ônus pela substituição de equipamento e software defectivos.

- 4.4- A licitante deverá comprovar a condição de garantia, dos produtos ofertados, em todo o território nacional. Tal declaração deverá constar em sua proposta comercial.

5. OS PRAZOS E OUTRAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- 5.1- O prazo máximo de entrega dos equipamentos é de até 45 (quarenta e cinco) dias decorridos, contados a partir da data de assinatura do contrato.

- 5.2- A Contratada deverá apresentar os produtos acondicionados conforme padrão do fabricante devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como deve constar nas caixas a identificação dos produtos e demais informações exigidas na legislação em vigor.

- 5.3- A entrega dos equipamentos deverá ser feita nas dependências da Contratante:

5.3.1- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação do objeto;

5.3.2- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto licitado, quando será emitido o Termo de Aceitação, pela UOSR/DII, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data em que se efetivou o recebimento provisório, para os equipamentos, após os testes.

- 5.4- Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias a partir da data marcada para entrega dos envelopes de documentação e de proposta.

- 5.5- Prazo de pagamento: até 15 (quinze) dias do mês subsequente após o recebimento definitivo dos equipamentos e ou serviço, mediante a apresentação da Nota Fiscal / Fatura contendo o devido atesto do servidor responsável pela área na EMPREL.

- 5.6- Para o lote 17, a cobertura do Serviço de Suporte terá início em 15 (quinze dias úteis) a partir da assinatura do contrato de prestação de Serviços de Suporte Técnico, conforme especificado no item 3.1, lote 17.

- 5.7- O objeto deverá ser entregue na **Unidade Operacional de Suporte à Redes –UOSR da EMPREL**, Rua 21 de Abril, n.º 3370 - Torrões – Recife – PE, em até **45 (quarenta e cinco)** dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 6.1- O recebimento do objeto deste **Pregão** se dará da seguinte forma:
- 6.1.1- **Provisoriamente**, Na **Unidade Operacional de Suporte à Redes – UOSR da EMPREL** sito na Rua 21 de Abril, n.º 3370 - Torrões – Recife – PE, para efeito de posterior verificação do objeto;
- 6.1.2- **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto do Pregão, quando será emitido o **Termo de Aceitação**, pelo gestor do contrato, da **Unidade Operacional de Suporte à Redes – UOSR da EMPREL**, dentro do prazo de até **5 (cinco) dias**, contados do dia em que se efetivou o recebimento provisório.

7. CUSTO ESTIMADO DO OBJETO

- 7.1- Os valores foram obtidos através de pesquisas na tabela referencial de preços - TRP da Prefeitura do Recife, em atas públicas, já homologadas por órgãos Federal/Estadual e em propostas comerciais obtidas dos fornecedores.
- 7.2- A estimativa de custos para a contratação, na modalidade de Registro de Preços, com validade de 12 meses, para aquisição de equipamentos e serviços, objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA, foi realizada a partir de pesquisas em tabela referencial de preços e das cotações de fornecedores pelo valor médio de **R\$ 5.072.212,02** (cinco milhões setenta e dois mil duzentos e doze reais e dois centavos).

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1- Os recursos alocados para a realização do objeto desta licitação: para equipamentos são oriundos da dotação orçamentária da EMPREL nº 45.01.04.126.2.123.1.541.4.4.90.52 e para serviço de suporte são oriundos da dotação orçamentária da EMPREL nº 45.01.04.122.2.161.2723.3.390.39 e fontes 100 ou 241 para equipamentos e serviço.
- 8.2 - Os recursos alocados para a realização do objeto desta licitação para Secretaria de Saúde do Recife o objeto é oriundo das dotações orçamentárias nº

4801. 10. 301. 1. 236. 1. 032. 00001. 4. 4. 90. 52. - 0244
4801. 10. 301. 1. 238. 2. 085. 00001. 4. 4. 90. 52. - 0244
4801. 10. 301. 1. 237. 2. 724. 00001. 4. 4. 90. 52. - 0244
4801. 10. 122. 2. 165. 2. 617. 00001. 4. 4. 90. 52. - 0244
4801. 10. 301. 1. 236. 1. 032. 00001. 3. 3. 90. 30. - 0244
4801. 10. 301. 1. 238. 2. 085. 00001. 3. 3. 90. 30. - 0244

4801. 10. 301. 1. 237. 2. 724. 00001. 3. 3. 90. 30. - 0244

4801. 10. 122. 2. 165. 2. 617. 00001. 3. 3. 90. 30. - 0244

9. ESTIMATIVA DE PREÇOS MÉDIOS POR ITEM

| LOTE 1 | | | | | |
|---------------|---------------------------|-------|---------------|-----|----------------|
| Item | Descrição | CADUM | Preço Médio | QTD | Valor Total |
| 1 | HP A3600-24 v2 Switch | 35540 | R\$ 6.678,60 | 100 | R\$ 667.860,00 |
| LOTE 2 | | | | | |
| Item | Descrição | CADUM | Preço Médio | QTD | Valor total |
| 1 | HP A3600-48 v2 EI Switch | 35541 | R\$ 9.234,88 | 80 | R\$ 738.790,40 |
| LOTE 3 | | | | | |
| Item | Descrição dos Serviços | CADUM | Preço Médio | QTD | Valor total |
| 1 | HP 1920-48G Switch Switch | 43649 | R\$ 6.080,59 | 80 | R\$ 486.447,20 |
| LOTE 4 | | | | | |
| Item | Descrição dos Serviços | CADUM | Preço Médio | QTD | Valor total |
| 1 | HP 1920-24G Switch | 43650 | R\$ 2.360,25 | 100 | R\$ 236.025,00 |
| LOTE 5 | | | | | |
| Item | Descrição dos Serviços | CADUM | Preço Médio | QTD | Valor total |
| 1 | HP 1920-16G Switch | 43651 | R\$ 2.198,96 | 150 | R\$ 329.844,00 |
| LOTE 6 | | | | | |
| Item | Descrição dos Serviços | CADUM | Preço Médio | QTD | Valor total |
| 1 | HP 1920-8G Switch | 43652 | R\$ 1.184,30 | 150 | R\$ 177.645,00 |
| LOTE 7 | | | | | |
| Item | Descrição dos Serviços | CADUM | Preço Médio | QTD | Valor total |
| 1 | HP 5130-24G-4SFP+ Switch | 39496 | R\$ 11.254,44 | 5 | R\$ 56.272,20 |
| LOTE 8 | | | | | |
| Item | Descrição dos Serviços | CADUM | Preço Médio | QTD | Valor total |
| 1 | HP 5130-48G-4SFP+ Switch | 39488 | R\$ 14.089,00 | 5 | R\$ 70.445,00 |
| LOTE 9 | | | | | |
| Item | Descrição dos Serviços | CADUM | Preço Médio | QTD | Valor total |

| | | | | | |
|----------------|--|-------|----------------|-----|----------------|
| 1 | HP 5510-24G EI Switch | 33386 | R\$ 24.245,05 | 20 | R\$ 484.901,00 |
| LOTE 10 | | | | | |
| Item | Descrição dos Serviços | CADUM | Preço Médio | QTD | Valor total |
| 1 | HP A5510-24G-SFP EI Switch | 32554 | R\$ 46.262,98 | 10 | R\$ 462.629,80 |
| LOTE 11 | | | | | |
| Item | Descrição dos Serviços | CADUM | Preço Médio | QTD | Valor total |
| 1 | HP A7500 1400W AC Power Supply | 32779 | R\$ 6.917,67 | 2 | R\$ 13.835,34 |
| LOTE 12 | | | | | |
| Item | Descrição dos Serviços | CADUM | Preço Médio | QTD | Valor total |
| 1 | HP A7500 8 port 10G SFP+ Module | 33387 | R\$ 64.996,70 | 5 | R\$ 324.983,50 |
| LOTE 13 | | | | | |
| Item | Descrição dos Serviços | CADUM | Preço Médio | QTD | Valor total |
| 1 | HP A7506 Switch Chassis | 32850 | R\$ 58.908,58 | 1 | R\$ 58.908,58 |
| LOTE 14 | | | | | |
| Item | Descrição dos Serviços | CADUM | Preço Médio | QTD | Valor total |
| 1 | HP 2.4 Tbps Fabric A7500 Module | 32795 | R\$ 230.973,11 | 2 | R\$ 461.946,22 |
| LOTE 15 | | | | | |
| Item | Descrição dos Serviços | CADUM | Preço Médio | QTD | Valor total |
| 1 | HP 24-Port GbE SFP A7500 Module | 32797 | R\$ 49.766,08 | 2 | R\$ 99.532,16 |
| LOTE 16 | | | | | |
| Item | Descrição dos Serviços | CADUM | Preço Médio | QTD | Valor total |
| 1 | HP 7500 48-port Gig-T Module | 39487 | R\$ 40.796,06 | 3 | R\$ 122.388,18 |
| LOTE 17 | | | | | |
| Item | Descrição dos Serviços | CADUS | Preço Médio | QTD | Valor total |
| 1 | HP Foudation Care 24/7 svc | 534 | R\$ 24.269,14 | 2 | R\$ 48.538,28 |
| LOTE 18 | | | | | |
| Item | Descrição dos Serviços | CADUM | Preço Médio | QTD | Valor total |
| 1 | Transceptor SFP de alta performance para links de dados Gigabit Ethernet sobre uma única fibra monomodo, alcance máximo de 20km com potência ótica de 14dB no fim de vida (EOL), transmissor de 1550nm com | 39803 | R\$ 1.296,22 | 50 | R\$ 64.811,00 |

| | | | | | |
|---|---|-------|---------------|----|---------------|
| | laser DFB e receptor 1310nm com fotodiodo PIN. Deve possuir DDM, | | | | |
| 2 | Transceptor SFP de alta performance para links de dados Gigabit Ethernet sobre uma única fibra monomodo, alcance máximo de 20km com potência ótica de 14dB no fim de vida (EOL), transmissor de 1310nm com laser DFB e receptor 1550nm com fotodiodo PIN. Deve possuir DDM | 39804 | R\$ 775,31 | 50 | R\$ 38.765,50 |
| 3 | Transceptor SFP + óptico multimodo - 10 Gigabit. Transceptor SFP+ óptico de curta distância, estando em conformidade com o padrão IEEE 802.3ae, devendo obedecer aos seguintes requisitos: permitir a instalação do transceptor em slots para interfaces 10 Gigabit Ethernet; possuir interface de conexão para conectores do tipo LC; utilizar a tecnologia 10GBASE-SR, cobrindo distâncias de no mínimo 300m; utilizar fibra óptica do tipo multimodo; ser do tipo hot-swappable, permitindo sua instalação e remoção com o equipamento em operação. | 42188 | R\$ 2.118,00 | 16 | R\$ 33.888,00 |
| 4 | Transceptor SFP+ óptico monomodo - 10 Gigabit. Especificações Técnicas Mínimas:
transceptor SFP+ óptico de curta distância, estando em conformidade com o padrão IEEE 802.3ae, devendo obedecer aos seguintes requisitos: permitir a instalação do transceptor em slots para interfaces 10 Gigabit Ethernet; possuir interface de conexão para conectores do tipo LC; utilizar a tecnologia 10GBASE-ER, cobrindo distâncias de até 40Km; utilizar fibra óptica do tipo monomodo; ser do tipo hot-swappable, permitindo sua instalação e remoção com o equipamento em operação. | 33367 | R\$ 12.654,77 | 6 | R\$ 75.928,62 |
| 5 | Cabo conectorizado 10Gbps. Especificações Técnicas Mínimas:
cabo SFP+ Direct Attach passivo tipo twin-ax copper (cobre), devendo obedecer aos seguintes requisitos: deve possuir capacidade de transmissão de 10 Gbps; deve ser do tipo SFP+ com conectores de fábrica em suas extremidades; deve possuir comprimento mínimo de 7m. | 42189 | R\$ 1.114,19 | 16 | R\$ 17.827,04 |

OMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2017
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017

ANEXO III - CREDENCIAMENTO

À

EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

PREGOEIRO:

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017

A EMPRESA _____, com sede à Rua _____ inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada por _____, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, portador do RG nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, n.º _____, Bairro _____ Cidade-Estado, nomeia e constitui seu bastante procurador Sr(a). - _____, nacionalidade, profissão, inscrito no CPF/MF sob o nº _____ e RG nº _____, residente e domiciliado (a) à Rua _____, n.º _____ Bairro _____, cidade, estado, outorgando-lhes poderes para representar a empresa em processos licitatórios perante as repartições públicas, em quaisquer modalidades, especialmente em Pregão Presencial, podendo para tanto, apresentar documentos, formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, manifestar interesse de recorrer, renunciar ou apresentar razões e contrarrazões de recursos administrativos, assinar Atas e praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e Data

Assinatura, nome e número de Identidade do declarante

OBSERVAÇÃO: APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2017
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

À
EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

PREGOEIRO:

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ
Nº _____,
(ENDEREÇO COMPLETO) _____, declara, sob as
penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua
habilitação, no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.

Local e Data

Assinatura, nome e número de Identidade do declarante

OBSERVAÇÃO: APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2017
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017

ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (sugerido)

À

EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

PREGOEIRO:

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017

A EMPRESA _____, perante este Pregoeiro, apresenta a proposta para Registro de preços para aquisição de equipamentos ATIVOS DE REDE E SERVIÇO DE SUPORTE DE HADWARE para atender à Empresa Municipal de Informática – EMPREL e Secretaria de Saúde do Recife, conforme Processo de Padronização nº 001/2007, ratificado mediante Parecer Jurídico AJU nº 051/2013, de acordo com as condições, especificações e quantitativos descritos no Anexo II – Termo de Referência do Edital, pelo período de até 12 (doze) meses aquisição de equipamentos de rede e de comunicação, de acordo com as condições, especificações e quantitativos descritos no Anexo II – Termo de Referência do Edital, pelo período de até 12 (doze) meses.

1. LOTES DE 01 À 18 – COTA PRINCIPAL

Lote 01

| Item | Cadum / Cadus | Descrição do Item | Qtd. | Garantia | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|---------------|---|------|-----------|----------------------|-------------------|
| 1 | 35540 | HP A3600-24 v2 EI Switch
Switch empilhável com 24 (vinte e quatro) portas 10/100 e 04 (quatro) portas 1000 mbps do tipo SFP, suportar rotas estáticas nos seguintes protocolos: RIP, OSPF, ISIS, E BGP.
Produto nº JG299B | 75 | Life Time | | |

Lote 02

| Item | Cadum / Cadus | Descrição do Item | Qtd. | Garantia | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|---------------|--|------|-----------|----------------------|-------------------|
| 1 | 35541 | HP A3600-48 v2 EI Switch
Switch empilhável com 48 (quarenta e oito) portas 10/100 e 04 (quatro) portas 1000 mbps do tipo SFP. Suportar rotas estáticas nos seguintes protocolos: RIP, OSPF ISIS e BGP.
Produto nº JG300B | 60 | Life Time | | |

Lote 03

| Item | Cadum / Cadus | Descrição do Item | Qtd. | Garantia | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|---------------|--|------|-----------|----------------------|-------------------|
| 1 | 43649 | HP 1920-48G Switch
Switch de acesso L3 com 48 (quarenta e oito) portas 10/100/1000 e 04 (quatro) portas SFP.
Produto nº JG927A | 60 | Life Time | | |

Lote 04

| Item | Cadum / Cadus | Descrição do Item | Qtd. | Garantia | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|---------------|---|------|-----------|----------------------|-------------------|
| 1 | 43650 | HP 1920-24G Switch
Switch de acesso L3 com 24 (vinte e quatro) portas 10/100/1000 e 04 (quatro) portas SFP.
Produto nº JG924A | 75 | Life Time | | |

Lote 05

| Item | Cadum / Cadus | Descrição do Item | Qtd. | Garantia | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|---------------|--|------|-----------|----------------------|-------------------|
| 1 | 43651 | HP 1920-16G Switch
Switch de acesso L3 com 16 (dezesseis) portas 10/100/1000 e 04 (quatro) portas SFP.
Produto nº JG923A | 112 | Life Time | | |

Lote 06

| Item | Cadum / Cadus | Descrição do Item | Qtd. | Garantia | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|---------------|---|------|-----------|----------------------|-------------------|
| 1 | 43652 | HP 1920-8G Switch
Switch de acesso L3 com 8 (oito) portas 10/100/1000 e 02 (duas) portas SFP.
Produto nº JG920A | 112 | Life Time | | |

Lote 07

| Item | Cadum / Cadus | Descrição do Item | Qtd. | Garantia | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|---------------|--|------|-----------|----------------------|-------------------|
| 1 | 39496 | HP 5130-24G-4SFP+ Switch
Switch gerenciável com 24 (vinte e quatro) portas Gigabit Ethernet RJ45 e 04 (quatro) portas 10GbE SFP+
Produto nº JG975A | 04 | Life Time | | |

Lote 08

| Item | Cadum / Cadus | Descrição do Item | Qtd. | Garantia | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|---------------|--|------|-----------|----------------------|-------------------|
| 1 | 39488 | HP 5130-48G-4SFP+ Switch
Switch gerenciável com 48 (quarenta e oito) portas Gigabit Ethernet RJ45 e 04 (quatro) portas 10GbE SFP+.
Produto nº JG976A | 04 | Life Time | | |

Lote 09

| Item | Cadum / Cadus | Descrição do Item | Qtd. | Garantia | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|---------------|---|------|----------|----------------------|-------------------|
| 1 | 33386 | HP 5510-24G EI Switch
Switch Premium empilhável de 24 (vinte e quatro) portas Gigabit e 04(quatro) SFP+ 10GbE ports, com o Software Enhanced Image para uma flexibilidade avançada e conectividade Gigabit.
Produto nº JH145A | 15 | LifeTime | | |

Lote 10

| Item | Cadum / Cadus | Descrição do Item | Qtd. | Garantia | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|---------------|--|------|----------|----------------------|-------------------|
| 1 | 32554 | HP 5510-24G-SFP EI Switch
Switch Premium empilhável de 24 (vinte e quatro) portas Gigabit do tipo SFP com Software Enhanced Image para uma flexibilidade avançada e conectividade Gigabit.
Produto nº JH149A | 07 | LifeTime | | |

Lote 11

| Item | Cadum / Cadus | Descrição do Item | Qtd. | Garantia | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|---------------|--|------|--------------------------|----------------------|-------------------|
| 1 | 32779 | HP A7500 1400W AC Power Supply
Fonte Ac Bi- Volt para Switch Chassis HP A7500.
Produto nº JD218A | 02 | 12 (doze) meses (balcão) | | |

Lote 12

| Item | Cadum / Cadus | Descrição do Item | Qtd. | Garantia | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|---------------|---|------|--------------------------|----------------------|-------------------|
| 1 | 33387 | HP A7500 8 port 10G SFP+ Module
Módulo de expansão com 8 (oito) portas 10 Gigabit Ethernet para Switch Chassis A7500.
Produto nº JF290A | 04 | 12 (doze) meses (balcão) | | |

Lote 13

| Item | Cadum / Cadus | Descrição do Item | Qtd. | Garantia | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|---------------|--------------------------------|------|-----------|----------------------|-------------------|
| 1 | | HP A7506 Switch Chassis | 01 | 12 (doze) | | |

| | | | | | | |
|--|--------------|---|--|-----------------------|--|--|
| | 32850 | Switch Chassis com 06 (seis) Slots para módulos de expansão e suporte à supervisoras redundantes.
Produto nº JD239C | | meses (balcão) | | |
|--|--------------|---|--|-----------------------|--|--|

Lote 14

| Item | Cadum / Cadus | Descrição do Item | Qtd. | Garantia | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|---------------|--|-----------|---------------------------------|----------------------|-------------------|
| 1 | 32795 | HP 2.4 Tbps Fabric A7500 Module
Switch Fabric para Switch Chassis A7500.
Produto nº JH209A | 02 | 12 (doze) meses (balcão) | | |

Lote 15

| Item | Cadum / Cadus | Descrição do Item | Qtd. | Garantia | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|---------------|---|-----------|---------------------------------|----------------------|-------------------|
| 1 | 32797 | HP 24-Port GbE SFP A7500 Module
Módulo de expansão com 24 (vinte e quatro) portas SFP 1Gbe e 4(quatro) portas SFP 10 Gbe para Switch Chassis A7500.
Produto nº JH211A | 02 | 12 (doze) meses (balcão) | | |

Lote 16

| Item | Cadum / Cadus | Descrição do Item | Qtd. | Garantia | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|---------------|---|-----------|---------------------------------|----------------------|-------------------|
| 1 | 39487 | HP 7500 48-port Gig-T Module
Módulo de expansão com 48 (quarenta e oito) portas Gigabit Ethernet com conectores RJ45.
Produto nº JH212A | 02 | 12 (doze) meses (balcão) | | |

Lote 17

| Item | Cadum / Cadus | Descrição do Item | Qtd. | Garantia | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|---------------|--|-----------|----------------|----------------------|-------------------|
| 1 | 534 | HP Foundation care 24/7 svc
HP carepack para a7500 24/7/4 para troca de hardware e atualização de software durante 36 meses
Produto nº H7J34AC | 02 | 03 anos | | |

Especificação transceptor de alta performance

Lote 18

| Item | Cadum / Cadus | Descrição do Item | Qtd. | Garantia | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|---------------|---|-----------|---------------|----------------------|-------------------|
| 1 | 39803 | Transceptor SFP de alta performance para links de dados Gigabit Ethernet sobre uma única fibra monomodo, alcance máximo de 20km com potência ótica de 14dB no fim de vida (EOL), transmissor de 1550nm com laser DFB e receptor 1310nm com fotodiodo PIN. Deve possuir DDM, | 37 | 2 anos | | |
| 2 | 39804 | Transceptor SFP de alta performance para links de dados Gigabit Ethernet sobre uma | 37 | 2 anos | | |

| | | | | | | |
|---|-------|---|----|-------|--|--|
| | | única fibra monomodo, alcance máximo de 20km com potência ótica de 14dB no fim de vida (EOL), transmissor de 1310nm com laser DFB e receptor 1550nm com fotodiodo PIN. Deve possuir DDM. | | | | |
| 3 | 42188 | Transceptor SFP + óptico multimodo - 10 Gigabit.
Transceptor SFP+ óptico de curta distância, estando em conformidade com o padrão IEEE 802.3ae, devendo obedecer aos seguintes requisitos: permitir a instalação do transceptor em slots para interfaces 10 Gigabit Ethernet; possuir interface de conexão para conectores do tipo LC; utilizar a tecnologia 10GBASE-SR, cobrindo distâncias de no mínimo 300m; utilizar fibra óptica do tipo multimodo; ser do tipo hot-swappable, permitindo sua instalação e remoção com o equipamento em operação. | 12 | 1 ano | | |
| 4 | 33367 | Transceptor SFP+ óptico monomodo - 10 Gigabit.
Especificações Técnicas Mínimas:
transceptor SFP+ óptico de curta distância, estando em conformidade com o padrão IEEE 802.3ae, devendo obedecer aos seguintes requisitos:
permitir a instalação do transceptor em slots para interfaces 10 Gigabit Ethernet; possuir interface de conexão para conectores do tipo LC; utilizar a tecnologia 10GBASE-ER, cobrindo distâncias de até 40Km; utilizar fibra óptica do tipo monomodo; ser do tipo hot-swappable, permitindo sua instalação e remoção com o equipamento em operação. | 04 | 1 ano | | |
| 5 | 42189 | Cabo conectorizado 10Gbps.
Especificações Técnicas Mínimas:
cabo SFP+ Direct Attach passivo tipo twin-ax copper (cobre), devendo obedecer aos seguintes requisitos:
deve possuir capacidade de transmissão de 10 Gbps; deve ser do tipo SFP+ com conectores de fábrica em suas extremidades; deve possuir comprimento mínimo de 7m. | 12 | 1 ano | | |

LOTES DE 19 À 31 – COTA EXCLUSIVA (EPP/ME/MEI)

Lote 19

| Item | Cadum / Cadus | Descrição do Item | Qtd. | Garantia | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|---------------|---|------|-----------|----------------------|-------------------|
| 1 | 35540 | HP A3600-24 v2 EI Switch
Switch empilhável com 24 (vinte e quatro) portas 10/100 e 04 (quatro) portas 1000 mbps do tipo SFP, suportar rotas estáticas nos seguintes protocolos: RIP, OSPF, ISIS, E BGP.
Produto nº JG299B | 25 | Life Time | | |

Lote 20

| Item | Cadum / Cadus | Descrição do Item | Qtd. | Garantia | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|---------------|--|------|-----------|----------------------|-------------------|
| 1 | 35541 | HP A3600-48 v2 EI Switch
Switch empilhável com 48 (quarenta e oito) portas 10/100 e 04 (quatro) portas 1000 mbps do tipo SFP. Suportar rotas estáticas nos seguintes protocolos: RIP, OSPF ISIS e BGP.
Produto nº JG300B | 20 | Life Time | | |

Lote 21

| Item | Cadum / Cadus | Descrição do Item | Qtd. | Garantia | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|---------------|--|------|-----------|----------------------|-------------------|
| 1 | 33372 | HP 1920-48G Switch
Switch de acesso L3 com 48 (quarenta e oito) portas 10/100/1000 e 04 (quatro) portas SFP.
Produto nº JG927A | 20 | Life Time | | |

Lote 22

| Item | Cadum / Cadus | Descrição do Item | Qtd. | Garantia | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|---------------|---|------|-----------|----------------------|-------------------|
| 1 | 33374 | HP 1920-24G Switch
Switch de acesso L3 com 24 (vinte e quatro) portas 10/100/1000 e 04 (quatro) portas SFP.
Produto nº JG924A | 25 | Life Time | | |

Lote 23

| Item | Cadum / Cadus | Descrição do Item | Qtd. | Garantia | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|---------------|--|------|-----------|----------------------|-------------------|
| 1 | 33375 | HP 1920-16G Switch
Switch de acesso L3 com 16 (dezesesseis) portas 10/100/1000 e 04 (quatro) portas SFP.
Produto nº JG923A | 38 | Life Time | | |

Lote 24

| Item | Cadum / Cadus | Descrição do Item | Qtd. | Garantia | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|---------------|---|------|-----------|----------------------|-------------------|
| 1 | 42187 | HP 1920-8G Switch
Switch de acesso L3 com 8 (oito) portas 10/100/1000 e 02 (duas) portas SFP.
Produto nº JG920A | 38 | Life Time | | |

Lote 25

| Item | Cadum / Cadus | Descrição do Item | Qtd. | Garantia | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|---------------|---|------|-----------|----------------------|-------------------|
| 1 | 39496 | HP 5130-24G-4SFP+ Switch
Switch gerenciável com 24 (vinte e quatro) portas Gigabit Ethernet RJ45 e 04 (quatro) portas 10GbE SFP+ Produto nº JG975A | 01 | Life Time | | |

Lote 26

| Item | Cadum / Cadus | Descrição do Item | Qtd. | Garantia | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|---------------|--|------|-----------|----------------------|-------------------|
| 1 | 39488 | HP 5130-48G-4SFP+ Switch
Switch gerenciável com 48 (quarenta e oito) portas Gigabit Ethernet RJ45 e 04 (quatro) portas 10GbE SFP+.
Produto nº JG976A | 01 | Life Time | | |

Lote 27

| Item | Cadum / Cadus | Descrição do Item | Qtd. | Garantia | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|---------------|---|------|----------|----------------------|-------------------|
| 1 | 33386 | HP 5510-24G EI Switch
Switch Premium empilhável de 24 (vinte e quatro) portas Gigabit e 04(quatro) SFP+ 10GbE ports, com o Software Enhanced Image para uma flexibilidade avançada e conectividade Gigabit.
Produto nº JH145A | 05 | LifeTime | | |

Lote 28

| Item | Cadum / Cadus | Descrição do Item | Qtd. | Garantia | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|---------------|--|------|----------|----------------------|-------------------|
| 1 | 32554 | HP 5510-24G-SFP EI Switch
Switch Premium empilhável de 24 (vinte e quatro) portas Gigabit do tipo SFP com Software Enhanced Image para uma flexibilidade avançada e conectividade Gigabit.
Produto nº JH149A | 03 | LifeTime | | |

Lote 29

| Item | Cadum / Cadus | Descrição do Item | Qtd. | Garantia | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|---------------|---|------|--------------------------|----------------------|-------------------|
| 1 | 33387 | HP A7500 8 port 10G SFP+ Module
Módulo de expansão com 8 (oito) portas 10 Gigabit Ethernet para Switch Chassis A7500.
Produto nº JF290A | 01 | 12 (doze) meses (balcão) | | |

Lote 30

| Item | Cadum / Cadus | Descrição do Item | Qtd. | Garantia | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|---------------|-------------------------------------|------|-----------|----------------------|-------------------|
| 1 | | HP 7500 48-port Gig-T Module | 01 | 12 (doze) | | |

| | | | | | | |
|--|--------------|--|--|-----------------------|--|--|
| | 39487 | Módulo de expansão com 48 (quarenta e oito) portas Gigabit Ethernet com conectores RJ45.
Produto nº JH212A | | meses (balcão) | | |
|--|--------------|--|--|-----------------------|--|--|

Especificação transceptor de alta performance

Lote 31

| Item | Cadum / Cadus | Descrição do Item | Qtd. | Garantia | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|---------------|---|-----------|---------------|----------------------|-------------------|
| 1 | 39803 | Transceptor SFP de alta performance para links de dados Gigabit Ethernet sobre uma única fibra monomodo, alcance máximo de 20km com potência ótica de 14dB no fim de vida (EOL), transmissor de 1550nm com laser DFB e receptor 1310nm com fotodiodo PIN. Deve possuir DDM, | 13 | 2 anos | | |
| 2 | 39804 | Transceptor SFP de alta performance para links de dados Gigabit Ethernet sobre uma única fibra monomodo, alcance máximo de 20km com potência ótica de 14dB no fim de vida (EOL), transmissor de 1310nm com laser DFB e receptor 1550nm com fotodiodo PIN. Deve possuir DDM. | 13 | 2 anos | | |
| 3 | 42188 | Transceptor SFP + óptico multimodo - 10 Gigabit.
Transceptor SFP+ óptico de curta distância, estando em conformidade com o padrão IEEE 802.3ae, devendo obedecer aos seguintes requisitos: permitir a instalação do transceptor em slots para interfaces 10 Gigabit Ethernet; possuir interface de conexão para conectores do tipo LC; utilizar a tecnologia 10GBASE-SR, cobrindo distâncias de no mínimo 300m; utilizar fibra óptica do tipo multimodo; ser do tipo hot-swappable, permitindo sua instalação e remoção com o equipamento em operação. | 04 | 1 ano | | |
| 4 | 33367 | Transceptor SFP+ óptico monomodo - 10 Gigabit.
Especificações Técnicas Mínimas:
transceptor SFP+ óptico de curta distância, estando em conformidade com o padrão IEEE 802.3ae, devendo obedecer aos seguintes requisitos:
permitir a instalação do transceptor em slots para interfaces 10 Gigabit Ethernet; possuir interface de conexão para conectores do tipo LC; utilizar a tecnologia 10GBASE-ER, cobrindo distâncias de até 40Km; utilizar fibra óptica do tipo monomodo; ser do tipo hot-swappable, permitindo sua instalação e remoção com o equipamento em operação. | 02 | 1 ano | | |
| 5 | 42189 | Cabo conectorizado 10Gbps.
Especificações Técnicas Mínimas:
cabo SFP+ Direct Attach passivo tipo twin-ax copper (cobre), devendo obedecer aos seguintes requisitos:
deve possuir capacidade de transmissão de | 04 | 1 ano | | |

| | | | | | |
|--|---|--|--|--|--|
| | 10 Gbps; deve ser do tipo SFP+ com conectores de fábrica em suas extremidades; deve possuir comprimento mínimo de 7m. | | | | |
|--|---|--|--|--|--|

2. **Prazo de validade** da proposta de **60 (sessenta)** dias a partir da data marcada para entrega dos envelopes de proposta e de documentação;

3. **GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS**

Conforme especificado no item, os prazos de Garantia são:

- **Life Time:** Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10;
- **12 meses:** Lotes 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 18 (itens 3,4 e 5);
- **3 anos:** Lote 17;
- **2 anos:** Lote 18 (itens 1 e 2).

GARANTIA LIFETIME: Garantia tipo balcão enquanto a **EMPREL** for dona do produto. Os prazos de garantia têm como termo de início a data da aceitação definitiva, conforme declaração do fabricante em anexo.

4. Prazo máximo para o recebimento do objeto nos quantitativos solicitados: O objeto deverá ser entregue na Unidade Operacional de Suporte à Redes – UOSR da EMPREL, Rua 21 de Abril, n.º 3370 - Torrões – Recife – PE, em até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato;
5. O Prazo de pagamento será de até 15 (quinze) dias úteis do mês subsequente ao do recebimento definitivo, mediante a apresentação da Nota Fiscal, Fatura, contendo o devido atesto do servidor responsável da Unidade Operacional de Suporte à Redes – UOSR da EMPREL
6. Declaramos, para os devidos fins, que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, seguros, fretes e quaisquer outros custos incidentes sobre a prestação do serviço.

Recife, de de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa
(identificação/nome/carimbo)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2017
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017

ANEXO VI - DECLARAÇÃO REFERENTE AO TRABALHO DO MENOR

À

EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

PREGOEIRO:

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no Inciso do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2017
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017

ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ATIVOS DE REDE E SERVIÇO DE SUPORTE DE HARDWARE, NA MODALIDADE PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2017, NOS TERMOS LEI Nº 10.520/2002, DECRETO FEDERAL Nº 3.555/2000, DECRETOS MUNICIPAIS NºS 19.789/2003 E 27.070/2013 E PELA LEI Nº 8.666, DE 21/06/1993.

Pelo presente Instrumento de Contrato celebrado entre as partes, a saber, de um lado a **EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA**, Empresa Pública Municipal dotada de personalidade jurídica de Direito Privado, estabelecida nesta Cidade, na Rua 21 de Abril, nº 3370 - Torrões, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF n. 11.006.269/0001-00, doravante denominada **EMPREL**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. **EUGÊNIO JOSÉ BATISTA ANTUNES**, brasileiro, casado, Analista de Sistemas, inscrito no CPF/MF sob o nº 591.151.904-63, portador da Cédula de Identidade nº 2.563.914-SDS-PE e o Diretor de Relacionamento e Atendimento ao Cliente – DRC, Sr. **MÁRIO ARTHUR COSTA SALZANO**, brasileiro, casado, Engenheiro Eletrônico, inscrito no CPF/MF sob o nº 607.186924-20, portador da Cédula de Identidade nº 2.565.190 – SDS/PE, e do outro lado a **CONTRATADA** estabelecida à Rua, 0000 - Bairro - Cidade/Estado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, inscrição estadual sob o nº, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr., nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF/MF sob o nº, portador da Cédula de Identidade nº SSP/..., residente e domiciliado na, firmam o presente Contrato, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000, com aplicação de forma subsidiária, dos Decretos Municipais nºs 19.789/2003 e 27.070/2013, da Lei nº 8.666/1993 e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1.** Aquisição de equipamentos ativos de rede e serviço de suporte de hardware, para atender à Empresa Municipal de Informática – EMPREL e a Secretaria

de Saúde do Recife, conforme Processo de Padronização nº 001/2007, ratificado mediante Parecer Jurídico AJU nº 051/2013, de acordo com as condições, especificações e quantitativos descritos no Anexo II – Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório nº 012/2017, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

- 2.1. Faz parte integrante deste Contrato, o Processo Licitatório nº 012/2017, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2017, seus anexos, Ata de Registro de Preços e a Proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1. Os recursos da EMPREL, alocados para a realização do objeto desta licitação:
para equipamentos são oriundos da dotação orçamentária nº 45.01.04.126.2.123.1.541.4.4.90.52;
para serviço de suporte da dotação orçamentária nº 45.01.04.122.2.161.2723.3.390.39 e fontes 100 ou 241 para equipamentos e serviço.
Os recursos da Secretaria de Saúde do Recife, oriundos das dotações orçamentárias nº 4801. 10. 301. 1. 236. 1. 032. 00001. 4. 4. 90. 52. - 0244/ 4801. 10. 301. 1. 238. 2. 085. 00001. 4. 4. 90. 52. - 0244/ 4801. 10. 301. 1. 237. 2. 724. 00001. 4. 4. 90. 52. - 0244/ 4801. 10. 122. 2. 165. 2. 617. 00001. 4. 4. 90. 52. - 0244/ 4801. 10. 301. 1. 236. 1. 032. 00001. 3. 3. 90. 30. - 0244/ 4801. 10. 301. 1. 238. 2. 085. 00001. 3. 3. 90. 30. - 0244/ 4801. 10. 301. 1. 237. 2. 724. 00001. 3. 3. 90. 30. - 0244/ 4801. 10. 122. 2. 165. 2. 617. 00001. 3. 3. 90. 30. - 0244.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1. O valor global do Contrato é de R\$.....(), conforme a tabela a seguir:

| LOTE | | | | | | |
|------|-------|-------------------|------|----------|-----------------|-------------------|
| Item | Cadum | Descrição do Item | Qtd. | Garantia | Valor Unit. R\$ | Valor Total (R\$) |
| | | | | | | |

- 4.2. O Prazo de pagamento será de até 15 (quinze) dias úteis do mês subsequente ao do recebimento definitivo, mediante a apresentação da Nota

Fiscal / Fatura contendo o devido atesto do servidor responsável da Unidade Operacional de Suporte à Redes – UOSR da EMPREL, pela comprovação da efetiva realização do objeto, na forma do Anexo II – Termo de Referência do Edital;

- 4.3. No corpo da Nota Fiscal, deverá constar a descrição completa do produto/serviços entregue(s), bem como o preço unitário, o total e o número da nota de empenho correspondente.
- 4.4. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude do presente Contrato, de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao reajustamento de preços.

5.0. DO PRAZO, DO RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

- 5.1. O prazo para entrega do(s) equipamento(s) será de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados da assinatura do Contrato, que serão acompanhados e fiscalizados pela Unidade Operacional de Suporte de Rede – UOSR, da Diretoria de Infraestrutura de Informática - DII da EMPREL, no mesmo endereço do preâmbulo do Edital, nos horários das 8h às 12h e das 13h às 17h.

O prazo para início do Serviço de Suporte Lote 17, será em 15 (quinze) dias úteis, a partir da assinatura do Contrato, conforme especificado no item 3.1, lote 17.

5.1.1. O recebimento do objeto se dará da seguinte forma:

- a) **Provisoriamente**, sito à Rua 21 de Abril, n.º 3370 - Torrões – Recife – PE, para efeito de posterior verificação do objeto;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto do Pregão, quando será emitido o Termo de Aceitação, por servidor designado da Unidade Operacional de Suporte de Rede – UOSR da Diretoria de Infraestrutura de Informática da EMPREL, dentro do prazo de até 05(cinco) dias, contados do dia em que se efetivou o recebimento provisório.

OBS.: Quando o(s) equipamento(s) entregue(s), estiver(em) em desconformidade com o objeto do Contrato, a empresa deverá substituí-los no prazo máximo de 25 (vinte e cinco) dias corridos, sob pena de ser considerada inadimplente e ficar sujeita à aplicação de penalidades previstas neste Contrato.

A aceitação final do(s) equipamento(s) e instalação(ões), não exclui a responsabilidade do **CONTRATADO** pela veracidade das informações e pela qualidade do(s) produto(s) do objeto contratado, devendo atender a todas as exigências deste Edital e seus anexos, sob pena de ser considerado inadimplente, e aplicadas as sanções previstas neste Contrato.

- 5.2. O recebimento provisório ou definitivo, não excluirá o vencedor do certame da responsabilidade, quanto à ética profissional pela perfeita execução do objeto, observado o disposto no Art. 69 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. Na execução deverão estar inclusos fretes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, bem como quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Contrato.
- 5.4. A ocorrência de qualquer fato ou condição que, justificadamente, possa atrasar ou impedir a execução do objeto, deverá ser participado por escrito, à Diretoria de Infraestrutura de Informática - DII da EMPREL, sugerindo as medidas necessárias para a solução do impasse.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência do Contrato transcorrerá da seguinte forma:

- 6.1.1. Life Time para os Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10, e 12; (doze) meses para os Lotes 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 18,; 02 (dois) anos para o Lote 18 (itens 1 e 2); 03 (três) anos para o Lote 17; de acordo com a tabela constante do Item 3 do Anexo II - Termo de Referência do Edital, que terá como início a data do Termo de Recebimento Definitivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Executar na forma e termos reportados neste Instrumento Contratual, e conforme exigências contidas no Processo Licitatório nº 012/2017, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2017, e seus anexos.
- 7.2. Fornecer o objeto, conforme especificações e preços registrados.
- 7.3. Manter, durante a vigência do Contrato, as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório nº 012/2017, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2017.

- 7.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração da **EMPREL** ou a ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela **EMPREL**, na forma prevista no Art. 70 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPREL

- 8.1. Notificar, por escrito, a **CONTRATADA**, a respeito de quaisquer irregularidades constatadas no fornecimento dos equipamentos e na sua instalação.
- 8.2. Efetuar o pagamento do objeto ora contratado, na forma prevista na cláusula quarta deste Contrato;
- 8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços, objetos do presente Contrato;
- 8.4. Responsabilizar-se pelo acompanhamento da execução do objeto contratado, a ser exercido pelo Sr., matrícula nº....., inscrito no CPF/MF sob o nº, do Departamento - na qualidade de Gestor e Sr. da Unidade -, na qualidade de fiscal, na forma do Art. 67 da Lei nº 8.666/93.

A existência de fiscalização da **EMPREL**, de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da **CONTRATADA** por qualquer vício ou defeito presente no bem.

CLAUSULA NONA – DAS PENALIDADES

- 9.1. As penalidades aplicadas a ambas as partes **CONTRATANTES** são as previstas no Estatuto Federal Licitatório, na hipótese de inexecução total ou parcial deste Instrumento, dentro dos padrões estipulados no Processo Licitatório nº 012/2017, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2017.
- 9.2. A inexecução total ou parcial do objeto contratado sujeitará a **CONTRATADA**, às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93:
- a) Advertência;

- b) Multa, correspondente de até 10% (dez por cento) do valor total do objeto contratado;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sua aplicação (Art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93).

Parágrafo Primeiro – O valor da multa será aplicado/descontado após a concessão do direito de defesa para a **CONTRATADA**, procedendo a EMPREL com o desconto do pagamento a ser realizado na fatura ou por meio de cobrança judicial.

Parágrafo Segundo – As sanções estipuladas acima, poderão ser aplicadas de forma cumulativa, ou não, a depender da gravidade das violações contratuais.

- 9.3. Independente da multa prevista no Item 9.2, a **EMPREL** poderá ainda, aplicar as sanções previstas no Artigo 86 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 10.1. Este Contrato poderá ser rescindido, conforme preceitua o Art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666/1993, e especificamente pela EMPREL de forma unilateral com fundamento no Inciso II, do Art. 58 c/c Inciso I, do Art. 79 da Lei nº 8.666/1993 a qualquer tempo independente de notificação judicial ou extrajudicial, bem como no caso de declaração de insolvência dos seus Sócios Gerentes ou Diretores e na verificação de imperícia, negligência ou desídia na execução do objeto.
- 10.2. Amigável, com fulcro no Inciso II, do Art.79 da Lei nº 8.666/93.
- 10.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.
- 10.4. Além dos motivos consignados na referida cláusula, a **EMPREL** poderá, a qualquer momento, dar por rescindido o mesmo contrato, devendo, para

tanto, notificar a **CONTRATADA** com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUCESSÃO

11.1. O presente Instrumento obriga as partes **CONTRATANTES** e aos seus sucessores, que na falta delas assumem a responsabilidade pelo integral cumprimento das obrigações contidas no mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. O presente Contrato será regido pelas normas estabelecidas no Estatuto Federal Licitatório, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e pelas regras inclusas no Processo Licitatório nº 012/2017, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2017. Nos casos omissos, serão aplicados os Princípios Gerais do Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1. Conforme disposto no Parágrafo Único do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93, o presente Instrumento Contratual será publicado na forma de extrato no Diário Oficial do Município, como condição de sua eficácia contra terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. É vedada a subcontratação do objeto deste Contrato, no todo ou em parte.

14.2. Para adaptar e atualizar as disposições deste Contrato às alterações jurídicas e/ou econômicas que ocorrerem durante sua vigência, a **EMPREL** promoverá a elaboração de aditivo contratual, nos termos do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

14.3. Os termos e condições aqui estipulados, substituem todos e quaisquer entendimentos anteriores, verbais e/ou por escrito, constituindo este documento, o que evidencia as transações objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja as partes

elegem o Foro da Comarca do Recife, Estado de Pernambuco, como competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, com fundamento no Art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Estando assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo nomeadas e a todo ato presentes, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Recife, de de 2017.

EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
Eugênio José Batista Antunes
Presidente

EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
Rogério Aguiar Coelho Teixeira
Diretor de Infraestrutura de Informática

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
NOME R.G. CPF/MF

2. _____
NOME R.G. CPF/MF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2017
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017

ANEXO A - TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

| TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO |
|---|
| Data de entrega: |
| Processo Licitatório: nº 012/2017 |
| Pregão Presencial para Registro de Preços: nº 012/2017 |
| Contrato nº |
| Contratada: |
| Objeto: |
| VALOR DO CONTRATO |

Nos termos do item da Cláusula do Contrato em epígrafe, atesto o recebimento provisório do objeto indicado abaixo:

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

| 1. A OBRIGAÇÃO FOI CUMPRIDA |
|--|
| <input type="checkbox"/> no prazo |
| <input type="checkbox"/> fora do prazo em: (___/___/___) |
| <input type="checkbox"/> integralmente |
| <input type="checkbox"/> parcialmente, tendo em vista o seguinte: |
| _____ |
| _____ |
| _____ |
| _____ |

O objeto ora recebido provisoriamente, não conclui o cumprimento da obrigação, ficando sujeito a posterior verificação, deverá ocorrer até o dia ___/___/___, condicionado ao disposto no ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial para Registro de Preços, no Contrato acima mencionados e na Proposta de Preços.

Recife,.... de de 2017.

| | |
|------------------------------------|------------------------------------|
| Assinatura/Gestor:
_____ | Assinatura/fiscal:
_____ |
| Nome | Nome |

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2017
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017

ANEXO B - TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO (sem ressalvas)

| TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO | |
|---|---|
| Data de entrega: ____ / ____ / ____ | Data do aceite: ____ / ____ / ____ |
| Processo Licitatório: nº 012/2017 | |
| Pregão Presencial para Registro de Preços: nº 012/2017 | |
| Contrato nº | |
| Contratada: | |
| Objeto: | |
| VALOR DO CONTRATO | |

Pelo presente, em caráter definitivo, a fiel e perfeita execução do objeto a que se refere o Contrato em epígrafe, emitimos o presente **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, com eficácia liberatória de todas as obrigações da **CONTRATADA**, exceto as garantias legais (**Art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93**), bem como autorizamos a restituição de todas as garantias e/ou caução prestadas.

| |
|--|
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |

Recife,.... de de 2017.

| | |
|--|--|
| Assinatura/Gestor:

Nome | Assinatura/fiscal:

Nome |
|--|--|

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2017
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017

ANEXO C - TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO (com ressalvas)

| TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO | |
|--|-----------------------------|
| Data de entrega: ___/___/___ | Data do aceite: ___/___/___ |
| Processo Licitatório: nº 012/2017 | |
| Pregão Presencial para Registro de Preços: nº 012/2017 | |
| Contrato nº | |
| Contratada: | |
| Objeto: | |
| VALOR DO CONTRATO | |

Pelo presente, em face do encerramento da execução do objeto a que se refere o Contrato em epígrafe, emitimos o presente **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, com eficácia liberatória parcial das obrigações da **CONTRATADA**, com exceção das ressalvas abaixo indicadas:

| |
|--|
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |

Recife,.... de de 2017.

| | |
|-------------------------------------|-------------------------------------|
| Assinatura/Gestor:

Nome | Assinatura/fiscal:

Nome |
|-------------------------------------|-------------------------------------|

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2017
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017

ANEXO D - TERMO DE ACEITAÇÃO

| TERMO DE ACEITAÇÃO | |
|---|------------------------------------|
| Data da entrega: ____ / ____ / ____ | Data do aceite: ____ / ____ / ____ |
| Processo Licitatório: nº 012/2017 | |
| Pregão Presencial para Registro de Preços: nº 012/2017 | |
| Contrato AJU nº ____ /2017 | |
| Contratada: | |
| Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para Aquisição de equipamentos ativos de rede e serviço de suporte de hardware, de acordo com as condições, especificações e quantitativos descritos no Anexo II – Termo de Referência do Edital , pelo período de até 12 (doze) meses, do Processo Licitatório nº 012/2017, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2017. | |
| VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ (.....) | |

Pelo presente, em face do encerramento da execução do objeto do Contrato em epígrafe, **referente ao serviço discriminado abaixo** e de conformidade com o Cronograma de Trabalho, parte integrante do Contrato, emitimos o presente **TERMO DE ACEITAÇÃO**, com eficácia liberatória de todas as obrigações da, para esta Etapa, exceto as garantias legais (**Art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93**).

| |
|--|
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |

Recife,.... de de 2017.

| | |
|--------------------|--------------------|
| Assinatura/Gestor: | Assinatura/fiscal: |
| _____ | _____ |
| Nome | Nome |